



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.083

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Santana Ribeiro

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves

JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos

FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento

SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta

EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte

AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo

SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio

CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa

TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Civil da Governadoria e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91 - INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CARTAS CONVITE

Da Processamento de Dados do Estado do Pará

RESULTADOS DAS LICITAÇÕES E TERMOS DE CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado de Educação

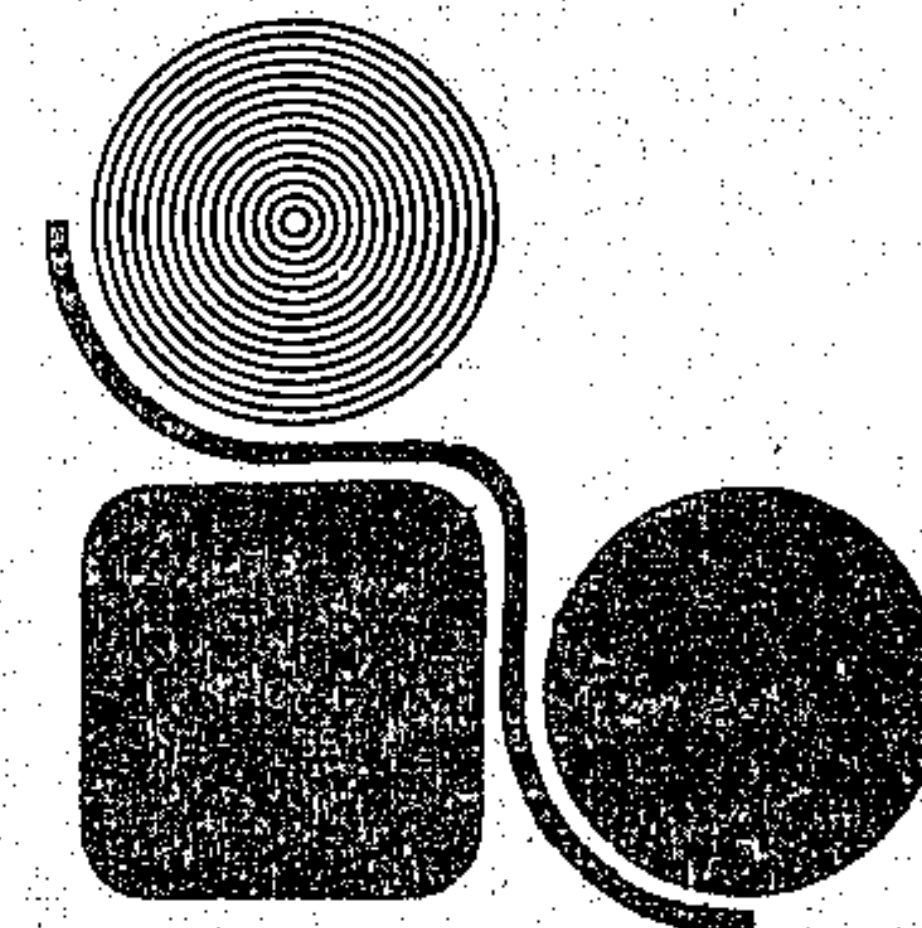
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 020/91-CCG, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora SÔNIA MARIA PINHO DA COSTA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotada na Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro-RJ, no período de 15.10.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 17 de outubro de 1991.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
(G. REG. Nº 38531)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2543 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-Ofício", na mesma graduação de acordo com o arts. 103, item I, alínea "c", 52, item II, § 1º alínea "c" e 60, § 1º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4426 - ARQUIMEDES DA COSTA SANTOS, MF 3374211-013, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a Firma FIEL-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

a) Origem do Termo Aditivo: Aditamento de Recursos Financeiros:

b) Recursos Financeiros:

Exercício de 1991

Verba: Recursos do Estado

Valor: Cr\$ 2.624.586,00

13101. 03.07.021. 2023 - Coordenação e Funcionamento da SEAD

3132 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho nº 100623 de 15.10.91

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FIEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Inteiramos as firmas que participaram da Tomada de Preços nº 006/91-SEFA, da decisão proferida em 17.10.91, canalizada pelo critério de menor preço:

FIRMAS VENCEDORAS	ITENS
- Postal Gráfica Editora.....	54,58, 60 e 81
- Bel Graff.....	09,24,26,32 e 71
- Mater Distribuidora.....	34 e 39
- Conte e Cunha.....	49
- Dyal.....	68
- Vieira e Neves.....	02,03,04,05 e 55
- Gráfica Sto. Antonio.....	12,13,14 e 28
- Zaluso.....	11,30,41,43,47,50
- Gráfica Sagrada Família.....	48,52,64,69 e 72
- B R S Distribuidora.....	22,23,56,65,75, 76 e 77
- Livraria Nacional.....	15,16,17,18,19,20
- F.Soares e Irmãos.....	06,07,08,21,35,42 e 57.
- Livraria e Artes Gráficas N.Sra. de Fátima.....	01,27,44,45,59,61,62, 63,79,80 e 82.
- Globo Coml. Ltda.....	33,36,37,53,66,70,73 e 78.
- Moderna Ind. e Comércio.....	25,40,46 e 74
- Monte Carlo Ind. e Comércio.....	29,31,38,51 e 67

Belém, 23 de outubro de 1991.

A Comissão

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORT. Nº 1280 de 18.10.91 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Art. 162 da Constituição Federal e no Art. 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11.01.90,

RESOLVE:

Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionados em anexo, relativos ao período de 30.09 à 04.10.91 e IPI/EXPORTAÇÃO- 3ª parcela de setembro/1991.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

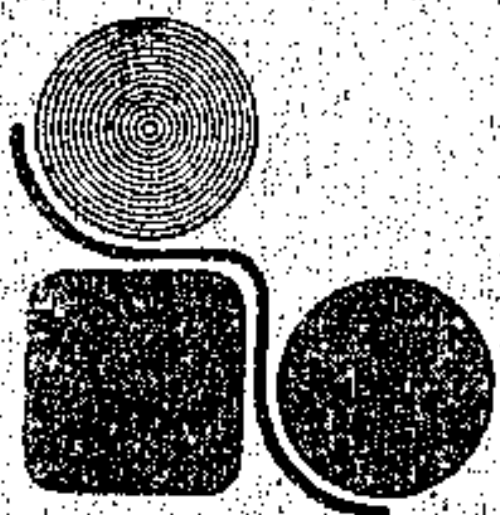
ANEXO À PORT. Nº 1280/91
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO: 30 à 04.10.91

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		251.063.479,89
BELÉM	170.001-4	251.063.479,89
2ª REGIÃO		35.781.018,51
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.445.036,26
CASTANHAL	170.003-0	17.771.239,20
COLARES	170.004-9	536.715,28
CURUÇÁ	170.005-7	1.013.795,52
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	1.371.605,71
INHANGAPI	170.007-3	655.985,34
M. BARATA	170.008-1	536.715,28
MARACANÁ	170.009-0	715.620,37
MARAPANIM	170.010-3	715.620,37
S. IZABEL PARÁ	170.011-1	5.009.342,59
S. MARIA PARÁ	170.012-0	894.525,46
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	1.192.700,62
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	775.255,40
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.133.065,59
VIGIA	170.016-2	1.013.795,52
3ª REGIÃO		35.721.383,48
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.206.496,14
PACAJÁS	170.018-9	715.620,37
PARAUAPEBA	170.019-7	2.087.226,08
ITUPIRANGA	170.020-0	1.669.780,86
JACUNDÁ	170.021-9	2.027.591,05
MARABÁ	170.022-7	13.417.881,94
RONDON PARÁ	170.023-5	2.743.211,42
S. JOÃO ARAGUAIA	170.024-3	1.311.970,68
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.025-1	715.620,37
BOM JESUS TOCANTINS	170.026-0	655.985,34
TUCURUÍ	170.026-0	8.169.999,23
4ª REGIÃO		67.089.409,71
ALENQUER	170.027-8	1.311.970,68
ALMEIRIM	170.028-6	24.152.187,50
AVEIRO	170.029-4	596.350,31
RURÓPOLIS	170.030-8	596.350,31
FARO	170.031-6	834.890,43
ITAITUBA	170.032-4	7.156.203,70
JURUTI	170.033-2	834.890,43
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.490.875,77
ÓBIDOS	170.035-9	1.729.415,89
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.697.371,91
PRAINHA	170.037-5	2.027.591,05
SANTARÉM	170.038-3	22.661.311,73
5ª REGIÃO		12.404.086,42
AFUÁ	170.039-1	1.192.700,62
ANAJÁS	170.040-5	834.890,43
BAGRE	170.041-3	715.620,37
BREVES	170.042-1	2.981.751,55
CHAVES	170.043-0	775.255,40
CURRALINHO	170.044-8	715.620,37
GURUPÁ	170.045-6	894.525,46
MELGAÇO	170.046-4	834.890,43
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	715.620,37
PORTEL	170.048-0	2.087.226,08
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	655.985,34
6ª REGIÃO		50.570.506,16
ABAETETUBA	170.050-2	2.504.671,30
BAIÃO	170.051-0	834.890,43
BARCARENA	170.052-9	41.863.791,65
CAMETÁ	170.053-7	2.146.861,11
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.073.430,56
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	655.985,34
MOCAJUBA	170.056-1	1.490.875,77
7ª REGIÃO		30.056.055,55
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.445.036,26
REDEÇÃO	170.059-6	6.738.758,49
RIO MARIA	170.060-0	2.922.116,51
SANTA ARAGUAIA	170.061-8	1.431.240,74
S. Mª BARREIRAS	170.062-6	1.490.875,77
S. FÉLIX XINGÚ	170.063-4	3.935.912,04
TUCUMAN	170.064-2	1.848.685,96
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.789.050,93
XINGUARA	170.066-9	5.784.597,99
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.669.780,86
8ª REGIÃO		20.514.450,61
PARAGOMINAS	170.068-5	13.298.611,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.610.145,83
IRITUIÁ	170.070-7	1.490.875,77
MÃE DO RIO	170.071-5	1.431.240,74
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	834.890,43
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.848.685,96
9ª REGIÃO		44.368.462,95
ANANINDEUA	170.074-0	39.955.470,27
BENAVIDES	170.075-8	4.412.992,68
10ª REGIÃO		9.124.159,72
ALTAMIRA	170.076-6	6.202.043,21
MEDICILÂNDIA	170.077-4	596.350,31
URURÁ	170.078-2	477.080,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	894.525,46
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	954.160,49
11ª REGIÃO		1.848.685,96
D. ELIZEU	170.083-9	1.848.685,96
12ª REGIÃO		21.707.151,23
CAPANEMA	170.084-7	10.316.860,33
AUGUSTO CORREA	170.085-5	775.255,40
BRAGANÇA	170.086-3	2.802.846,44

NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	655.985,34
PEIXE-BOI	170.088-0	536.715,28
PRIMAVERA	170.089-8	536.715,28
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	477.080,25
VIÇEU	170.082-0	1.550.510,80
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.789.050,93
SANTARÉM NOVO	170.092-8	536.715,28
OURÉM	170.093-6	1.133.065,59
BONITO	170.094-4	596.350,31
13ª REGIÃO		11.569.195,99
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	4.234.087,19
BUJARÚ	170.005-7	715.620,37
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	655.985,34
MOJÚ	170.057-0	1.967.956,02
ACARÁ	170.098-7	2.087.226,08
TAILÂNDIA	170.099-5	1.908.320,99
14ª REGIÃO		4.532.262,34
SOURE	170.101-0	954.160,49
S. CRUZ ARARI	170.100-2	596.350,31
SALVATERRA	170.102-9	596.350,31
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	715.620,37
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	715.620,37
MUANÁ	170.105-3	954.160,49
TOTAL		596.350.308,52

COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 3ª parcela de setembro/1991

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		47.405.905,88
BELÉM	170.001-4	47.405.905,88
2ª REGIÃO		6.756.186,11
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	461.672,72
CASTANHAL	170.003-0	3.335.572,45
COLARES	170.004-9	101.342,79
CURUÇÁ	170.005-7	191.425,27
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	258.987,13
INHANGAPI	170.007-3	123.863,41
M. BARATA	170.008-1	101.342,79
MARACANÁ	170.009-0	135.123,72
MARAPANIM	170.010-3	135.123,72
S. IZABEL PARÁ	170.011-1	945.866,07
S. Mª PARA	170.012-0	168.904,65
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	225.206,20
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	146.384,03
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	213.945,89
VIGIA	170.016-2	191.425,27
3ª REGIÃO		6.744.925,80
CURIONÓPOLIS	170.017-0	416.631,48
PACAJÁS	170.018-9	135.123,72
PARAUAPEBA	170.019-7	394.110,86
ITUPIRANGA	170.020-0	315.288,69
JACUNDÁ	170.021-9	382.850,55
MARABÁ	170.022-7	2.533.569,78
RONDON PARÁ	170.023-5	517.974,27
S. JOÃO ARAGUAIA	170.024-3	247.726,82
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.025-1	135.123,72
BOM JESUS TOCANTINS	170.026-0	123.863,41
TUCURUÍ	170.026-0	1.542.662,50
4ª REGIÃO		12.667.848,96
ALENQUER	170.027-8	247.726,82
ALMEIRIM	170.028-6	4.560.425,63
AVEIRO	170.029-4	112.603,10
RURÓPOLIS	170.030-8	112.603,10
FARO	170.031-6	157.644,34
ITAITUBA	170.032-4	1.351.237,23
JURUTI	170.033-2	157.644,34
MONTE ALEGRE	170.034-0	281.507,75
ÓBIDOS	170.035-9	326.549,00
ORIXIMINÁ	170.036-7	698.139,23
PRAINHA	170.037-5	382.850,55
SANTARÉM	170.038-3	4.278.917,87
5ª REGIÃO		2.342.144,52
AFUÁ	170.039-1	225.206,20
ANAJÁS	170.040-5	157.644,34
BAGRE	170.041-3	135.123,72
BREVES	170.042-1	563.015,52
CHAVES	170.043-0	146.384,03
CURRALINHO	170.044-8	135.123,72
GURUPÁ	170.045-6	168.904,65
MELGAÇO	170.046-4	157.644,34
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	135.123,72
PORTEL	170.048-0	394.110,87
S. SEBAST. B. VISTA	170.049-9	123.863,41
6ª REGIÃO		9.548.743,04
ABAETETUBA	170.050-2	472.933,03
BAIÃO	170.051-0	157.644,34
BARCARENA	170.052-9	7.904.737,76
CAMETÁ	170.053-7	405.371,17
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	202.685,58
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	123.863,41
MOCAJUBA	170.056-1	281.507,75
7ª REGIÃO		5.675.196,33
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	461.672,72
REDEÇÃO	170.059-6	1.272.415,04
RIO MARIA	170.060-0	551.755,20
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	27



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 17.820,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 54.432,00
Publicações: Página com um cada centímetro	CR\$ 8.473,00
Preço por página	CR\$ 1.728.492,00
Fotolito centímetro	CR\$ 350,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 220,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

S. GERALDO ARAGUAIA 170.067-7	315.288,69
8ª REGIÃO	3.873.546,70
PARAGOMINAS 170.068-5	2.511.049,18
CAPITÃO POÇO 170.069-3	304.028,37
IRITUIÁ 170.070-7	281.507,75
MÃE DO RIO 170.071-5	270.247,44
GARRAFÃO NORTE 170.072-3	157.644,34
S. DOMINGOS CAPIM 170.073-1	349.069,62
9ª REGIÃO	8.377.670,78
ANANINDEUA 170.074-0	7.544.407,83
BENEVIDES 170.075-8	933.262,95
10ª REGIÃO	1.722.827,46
ALTAMIRA 170.076-6	1.171.072,27
MEDICILÂNDIA 170.077-4	112.603,10
URUARÁ 170.078-2	90.082,48
PORTO DE MOZ 170.079-0	168.904,65
SEN. JOSÉ PORFÍRIO 170.080-4	180.164,96
11ª REGIÃO	349.069,62
D. ELIZEU 170.083-9	349.069,62
12ª REGIÃO	4.098.752,91
CAPANEMA 170.084-7	1.948.033,67
AUGUSTO CORREA 170.085-5	146.384,03
BRAGANÇA 170.086-3	529.234,59
NOVA TIMBOTEUA 170.087-1	123.863,41
PEIXE-BOI 170.088-0	101.342,79
PRIMAVERA 170.089-8	101.342,79
S. JOÃO PIRABÁS 170.090-1	90.082,48
VISEU 170.082-0	292.768,06
SALINÓPOLIS 170.091-0	337.809,31
SANTARÉM NOVO 170.092-8	101.342,79
OURÉM 170.093-6	213.945,89
BONITO 170.094-4	112.603,10
13ª REGIÃO	2.184.500,18
TOMÉ-AÇÚ 170.095-2	799.482,02
BUJARU 170.005-7	135.123,72
CONCÓRDIA PARÁ 170.097-9	123.863,41
MOJÚ 170.057-0	371.590,24
ACARÁ 170.098-7	394.110,86
TAILÂNDIA 170.099-5	360.329,93
14ª REGIÃO	855.783,56
S. SOURE 170.101-0	180.164,96
S. CRUZ ARARI 170.100-2	112.603,10
SALVATERRA 170.102-9	112.603,10
CACHOEIRA DO ARARI 170.103-7	135.123,72
PONTA DE PEDRAS 170.104-5	135.123,72
MUANÁ 170.105-3	180.164,96
T O T A L	112.603.101,85

(Fat. nº 10.004761, Reg. nº 10.004761, Dia: 24/10/91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPRÉTIMA PÚBLICA Nº03/91
OBJETO: Construção da Penitenciária Federal de Segurança Máxima do Pará, em Santa Izabel do Pará.
LOCAL, DATA E HORARIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, A PROPOSTA COMERCIAL E PROPOSTA TÉCNICA: Travessa do Chaco, nº2158, em Belém-PA, no dia 21 de novembro de 1991, as 10:00 horas.
OBSERVAÇÃO: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 8:00 às 13:00 horas, ao preço de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
A COMISSÃO
PUBLIQUE-SE - Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.004701, Reg. nº 10.004701, Dias 22, 23 e 24/10/91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 095 DE 22 DE OUTUBRO DE 1991.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
ACRESCENTAR NA PORT. Nº 90, DE 09.10.91, PUBLICADA NO D.O.E. DE 10.10.91 UM REPRESENTANTE DOS HOSPITAIS MILITARES PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR CECIH.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.10.91.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 10.004760, Reg. nº 10.004760, Dia: 24/10/91)

RESUMO DE PORTARIA - OUTUBRO/91.

DESIGNAR

Port. 3631/17.10.91 -Designar, MARIA NEVES DA COSTA MUSSIO, Enfermeira, para responder pela Coordenação DAS-4, do Núcleo de Pesquisa, no período de 30.09 a 09.10.91 em substituição ao titular que se encontra participando do Seminário Latinoamericano de Investigações em Câncer, realizado em Quito/Equador.
Port. 3638/18.10.91 -Designar, ROSENIRES COSTA E SILVA, Farmacêutica, para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão Técnica do 8º Centro Regional de Saúde, no período de 09. a 22.09.91 em substituição ao titular que se encontra coordenando a Campanha

de Multivacinação no Município de Melgaço.

Port. 3635/18.10.91 -Designar, NILSON BATISTA VALE FILHO, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria FG-3, do 8º Centro Regional de Saúde no período de 01. a 30.10.91, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3633/17.10.91 -Designar, MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Documentação/DRH, no período de 08. a 11.10.91, em substituição ao titular que se encontra participando da Oficina de Serviço Social, realizado em Belém-PA.

Port. 3634/18.10.91 -Designar, CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA, Médico Veterinário, para responder pela Direção DAS-4, do 10º Centro Regional de Saúde no período de 04. a 16.07.91, em substituição ao titular que se encontra viajando à Belém-PA, para resolver problemas Administrativos e participar do I Seminário Estadual sobre Cólera e Saúde de Trabalhador, realizado em Roraima-RR.

TORNAR SEM EFEITO

Port. 3630/17.10.91 - Tornar sem Efeito, a Portaria nº 3441/91, que transferiu JUDITH WEIRICH, Médica, da UBS. IV/Rio Maria, para a UBS. II/Maquari.

Port. 3646/18.10.91 - Tornar sem Efeito, a Portaria nº 2111/91, que transferiu VALMIR FERREIRA DE ABREU Agente de Portaria, da UBS.II/Jurunas, para o Departamento de Recursos Humanos.

Port. 3641/18.10.91 - Tornar sem Efeito, a Portaria nº 3207/91, que transferiu JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO, Farmacêutico, da UBS.II/Icoaraci, para o Gabinete.

REGULARIZAR TRANSFERINDO

Port. 3610/14.10.91 - Regularizar, a situação funcional do servidor ELPIDIO ALVES PEREIRA, Agente de Portaria, transferindo-o do 12º Centro Regional de Saúde, para a UBS.IV/Conceição do Araguaia, a partir de 01.06.91, com 40 h. de serviços semanais.

Port. 3609/14.10.91 - Regularizar, a situação funcional do servidor ADELSON PEREIRA ARAÚJO, Agente de Portaria, transferindo-o do 12º Centro Regional de Saúde, para a UBS.IV/Conceição do Araguaia a partir de 01.06.91, com 40 h. de serviços semanais.

RESUMO DE PORTARIA - OUTUBRO/91.

DESIGNAR

Port. 3548/02.10.91, Designar, MARIA DO ROSÁRIO DE PÁTIMA ARAIAS DA SILVA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Técnico da UBS.IV/Salinópolis, a partir de 01.10.91.

Port. 3549/02.10.91, Designar, ELZA BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Salinópolis, a partir de 01.10.91.

Port. 3547/02.10.91; Designar, DAVID ENRIQUE LAGOS RODRIGUES, Médico Veterinário, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS.IV/Salinópolis, a partir de 01.10.91.

Port. 3536/30.09.91, Designar, MARIA DE LOURDES VIEIRA DO AMARAL, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3 do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, a partir de 01.10.91.

Port. 3499/27.09.91, Designar, SONHA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-4 do Gabinete, a partir de 12.09.91.

Port. 3507/27.09.91, Designar, IONE DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO, Administradora, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Técnico da UBS.IV/Mãe do Rio, a partir de 01.10.91

Port. 3503/27.09.91, Designar, SIMONE COSTA VILHENA, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS.IV/Mãe do rio, a partir de 01.10.91.

Port. 3504/27.09.91, Designar, OSMARINA GOMES TAVARES, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-2 da UBS.IV/Mãe do Rio, a partir de 01.10.91.

Port. 3505/27.09.91, Designar, MANOEL TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Mãe do Rio, a partir de 01.10.91.

CESSAR

Port. 3534/30.09.91, Cessar, a partir de 30.09.91, os efeitos da Portaria nº 2830/91, que designou MARIA IZABEL DA SILVA PAES, Auxiliar de Informática, para a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional.

Port. 3506/27.09.91, Cessar, a partir de 28.09.91, os efeitos da Portaria nº 1814/25.02.91, que designou IONE DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO, Administradora, para a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo da UBS. IV/Mãe do Rio.

TRANSFERIR

Port. 3639/18.10.91 -Transferir, a pedido a partir de 01.11.91, LUIZ RAIOLE DE SOUZA, Auxíliia de Engenharia, da Divisão de Saneamento Básico/DAB, para a UBS. IV/Vigia com 40 h. de serviços semanais.

Port. 3637/18.10.91 -Transferir, a pedido a partir de 01.11.91, NAUDIR MODESTO DE ASSIS, Datilógrafo, da UBS.III/Salvaterra para o 7º Centro Regional de Saúde, com 40 h. de serviços semanais.

Port. 3636/18.10.91 -Transferir, a pedido a partir de 01.11.91, MANOEL CAROLINO BRITO DOS SANTOS, Datilógrafo, da Assessoria de Comunicação Social, para a Unidade de Referência de Especialidades/Reduto, com 30 h. de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1991.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

RESUMO DE PORTARIA - OUTUBRO/91.

Port. 3603/11.10.91

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 0153/20.03.91,

R E S O L V E :

I - Declarar nula a admissão ou contratação dos servidores seguintes:

- ANTONIO JOSÉ LAMEIRA Port. 5829/02.07.90
- SILVIA DE CASTRO MADUREIRA Port. 4140/02.07.90
- IRENE RODRIGUES DA SILVA Port. 2238/02.07.90
- EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO Port. 2526/02.07.90
- MAURICIO CHECKALLAH KHAYAT Port. 0312/01.11.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1991.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

Port. 3627/16.10.91

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 0153/20.03.91.

R E S O L V E :

I - Declarar nula a admissão ou contratação dos servidores seguintes:

- CARLOS CRUZ GRAÇA Port. 1115/24.04.90
- FRANCISCO VALMIR FERNANDES Port. 1289/01.03.91

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de Outubro de 1991.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

RESUMO DE PORTARIA - OUTUBRO/91.

DESIGNAR

Port. 3629/17.10.91 -Designar, MARIA LUZIA MEDEIROS, Nutricionista, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS.IV/Mosqueiro, a partir de 01.10.91.

Port. 3643/18.10.91 -Designar, LAURA GONÇALVES DE ASSIS, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-2 da UBS.IV/São Domingos do Capim, a partir de 01.10.91.

Port. 3642/18.10.91 -Designar, ANA LIDIA MORAES E MORAES, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 do Setor de Apoio Técnico da UBS.IV/São Domingos do Capim, a partir de 01.10.91.

Port. 3620/16.10.91 -Designar, MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretora FG-3 da Unidade Especial Abrigo João Paulo II, a partir de 01.11.91.

Port. 3605/14.10.91 -Designar, RUFINO CORREA DA ROCHA JUNIOR, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS. II/Irituia, a partir de 20.10.91.

CESSAR

Port. 3628/17.10.91 -Cessar, a partir de 30.09.91, os efeitos da Portaria nº 1614/91, que designou MARIA EMILIA QUEIROZ FREIRE, Enfermeira, para a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS. IV/Mosqueiro.

Port. 3644/18.10.91 -Cessar, a partir de 30.09.91 os efeitos da Portaria nº 1775/91, que designou ONEIDE DA SILVA MARTINS, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Secretária FG-2 da UBS. IV/São Domingos do Capim.

Port. 3621/16.10.91 -Cessar, a partir de 01.11.91, os efeitos da Portaria nº 2666/91, que designou MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ, Agente de Saúde, para a Função Gratificada de Vice-Diretora FG-3, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II.

Port. 3604/14.10.91 -Cessar, a partir de 20.10.91, os efeitos da Portaria nº 1841/91, que designou ALBERTO DE SOUZA BORGES, Médico, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.III/Irituia.

AUTORIZAR

Port. 3487/02.10.91, Autorizar, que a servidora ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS, Médica, lotada no Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", participe da Residência Médica na Área de Pneumologia, da Universidade Federal do Pará, no período de 01.03.91 a 28.02.94, com garantia de seus vencimentos.

(Fat. nº 10.004763, Reg. nº 10.004763, Dia: 24/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1917/91-GS, e instalada na sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na modalidade Convite nº 124/91-CEL/SEDUC, destinada a contratação de 05 (cinco) ônibus, o resultado da mesma, tomando como critério única fonte a firma TRANSBRASILIANA.

Belém, 23 de outubro de 1991.

a) Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1918/91 - GS, e instalada na sala B-31, comunica aos participantes da Licitação na modalidade Convite nº 125 / 91 CEL/SEDUC, destinada a contratação de 05 (cinco) ônibus, o resultado da mesma, tomando como critério única fonte, a firma BEIRATUR TURISMO TRANSPORTE LTDA.

Belém, 23 de outubro de 1991.

a) Comissão

(Fat. nº 10.004759, Reg. nº 10.004759, Dia: 24/10/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**GABINETE DO SECRETÁRIO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria de nº 1033/91-GS e INSTALADA na 10ª URE-CASTA NHAL, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 045/91-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de carteiras escolares o resultado da mesma tomando como critério Melhor Preço e Melhores Condições de Pagamento, sendo proclamada vencedora a Firma PHOENIX

Belém (Pa), 17 de outubro de 1991.

A Comissão

CONVENIO Nº 46/91-SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS DO OBJETO: repasse de recursos financeiros a Prefeitura Municipal de Rurópolis, para construção de 08 (oito) unidades escolares em alvenaria no município de Rurópolis.

DO VALOR: CR\$39.424.000,00 (trinta e nove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros)

DOS RECURSOS: SE/91. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.4110.00 DA VIGÊNCIA: O Convênio terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O. do Estado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1991.

ASSINADO PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PELA PREFEITURA/ZERICE DA SILVA DIAS-Prefeito Municipal de Rurópolis.

TESTEMUNHAS: 1- Alice Dias de Sena
2- Dilma Pereira Batista

TERMO DE CONVÊNIO Nº 45/91-SEDUC/SOCIEDADE UNIDA ESPÍRITA REL SEBASTIÃO.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros a Sociedade, no município de São João de Pirabas, para as despesas com os serviços de reboco e a conclusão do muro da E.R.C. REL SEBASTIÃO.

VALOR: CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

DOS RECURSOS: O/E-91(11101). Meta:01. Ação:01. Códigos:16.101.08..07.021.2.122.3231.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O. do Estado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1991.

ASSINANTES PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA SOCIEDADE/PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROSA-Presidente.

TESTEMUNHAS: 1- Maria da Conceição de Lima Bastos
2- Alice Dias de Sena

TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/91-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de XINGUARA, para recuperação da estrutura do telhado da E.E. "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", município de Xinguara

DO VALOR: CR\$ 2.755.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros)

DOS RECURSOS: O/E-91(11201). Meta:01. Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no D.O. do Estado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1991.

ASSINANTES PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA PREFEITURA/MIGUEL ANTONIO RIBEIRO-p.p.do Prefeito Municipal de Xinguara.

TESTEMUNHAS:

- 1- Alice Dias de Sena
- 2- Maria da Conceição de Lima Bastos

(Fat. nº 10.004758, Reg. nº 10.004758, Dia: 24/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM e XEROX DO BRASIL LTDA.

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE COPIADORAS MODELO 1035

VALOR: Cr\$ 238.514,95; DESCONTO DE Cr\$ 59.628,73; LÍQUIDO NO VALOR DE Cr\$ 178.886,21

PRAZO: TRINTA E SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2174 3132.00 11201

(Fat. nº 10.004746, Reg. nº 10.004746, Dia: 24/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato A-JUR-076/91. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA NAZARES LTDA. Proc. 4279/91. C.P. 07/91. Conservação, Terraplanagem, Pavimentação e Obras d'Arte Corrente na PA-140 (BU JARD/TOM-AC) com 122 Km, Prazo: 450 dias. Valor: Cr\$-853.185.653,80. Dotação: 291011688531212-4110.0000: 11201. HOR. 101903/91. Sm, 22/10/91. a) Engº ANTONIO C.P. BRASIL-SETRAN e SR. JOSÉ GOMES FERREIRA-ADJUDICATÁRIA.

(Fat. nº 10.004762, Reg. nº 10.004762, Dia: 24/10/91)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CCM(FINE) Nº 04.132.437/0001-30 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 01 de Novembro de 1991, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)-Alteração Parcial do Estatuto Social; b)-Outros Assuntos de Interesse Social. Santana do Araguaia, Pa-23 de outubro de 1991. - assl-José Aparecido Ferreira - Diretor Superintendente.

(Fat. nº 10.004767, Reg. nº 10.004767, Dias: 24, 25 e 29/10/91)

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CCM(FINE) Nº 46.991.296/0001-06 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 01 de Novembro de 1991, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)-Alteração Parcial do Estatuto Social; b)-Outros Assuntos de Interesse Social. Santana do Araguaia, Pa, 23 de outubro de 1991. - assl-José Aparecido Ferreira - Diretor Superintendente.

(Fat. nº 10.004768, Reg. nº 10.004768, Dias: 24, 25 e 29/10/91)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 004/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO CRH
FIRMA (S) VENCEDORA (S) : CIA. GRÁFICA E ED. GLOBO
VALOR GLOBAL : CR\$ 988.713,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 005/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTINUO DAE'S
FIRMA (S) VENCEDORA (S) : CIA. GRÁFICA E ED: GLOBO
VALOR GLOBAL : CR\$ 569.600,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 006/91
OBJETO : CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO
FIRMA (S) VENCEDORA (S) : GOUVEIA E SALMA - MATAPI
VALOR GLOBAL: CR\$ 3.200.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA - HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 007/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
FIRMA (S) VENCEDORA (S) : DIGITAL LTDA
VALOR PARCIAL: CR\$ 1.480.000,00
M.BARATA - MICROCHIPS
VALOR PARCIAL: CR\$ 375.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 008/91.
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
FIRMA (S) VENCEDORA (S) : SCOPUS TECNOLOGIA S.A.
VALOR GLOBAL: CR\$ 1.071.481,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 009/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INTERFACE)
FIRMA (S) VENCEDORA (S) : DIGITAL LTDA.
VALOR GLOBAL: CR\$ 1.455.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 010/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA)
OBS: : REVOGADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 011/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERMINAL DE VIDEO)
OBS: : REVOGADO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 011-A/91.
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS
OBS: : REVOGADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 012/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FITA MAGNÉTICA
OBS: : CANCELADA.

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 013/91.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SUBMERSO

FIRMA (S) VENCEDORA(S): MOTOGERAL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 380.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 014/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
FIRMA (S) VENCEDORA (S): INTEGRAL LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 510.819,00
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 38.516,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 015/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO (TERM. DE VÍDEO)
OBS: : REVOGADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 016/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO (IMPRESSORA)
OBS: : REVOGADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 017/91
OBJETO : MATERIAL DE REPROGRAMAÇÃO
FIRMA (S) VENCEDORA (S): F. N. ALMEIDA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 299.515,00
CONTE E CUNHA IND. COM. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 859.732,00
GLOBO COMERCIAL
VALOR PARCIAL: Cr\$ 125.000,00
VIEIRA E NEVES COM. SERV. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 7.760,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 018/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA (S) VENCEDORA (S): VIEIRA E NEVES LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 86.628,30
MASTER DIST. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 107.745,00
PAPELARIA STA. TEREZINHA
VALOR PARCIAL: Cr\$ 4.020,00
MODERNA IND. COM. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 122.945,00
MONTE CARLO IND. COM. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 64.450,00
RANA COM. REP. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 11.580,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 019/91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
FIRMA (S) VENCEDORA (S): ELETROLUZ MAT. ELET. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 928,00
IMPORTADORA OPLIMA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 154.948,00
LUSEL COM. MAT. ELET. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 1.365.000,00
CASA DO ELETRICISTA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 336.080,00
ENGETEC COM. REP. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 125.340,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 020/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/SUPRIMENTO
FIRMA (S) VENCEDORA (S): BELMICRO LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 201.600,00
UNISYS ELET. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 22.080,60
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 021/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
FIRMA (S) VENCEDORA (S): GRÁFICA STº ANTONIO LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 77.200,00
MONTE CARLO IND. COM. LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 19.200,00
HERMES E FROTA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 28.340,00
J. M. SANTOS FILHO LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 46.200,00
CENTRAL GRÁFICA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 2.450,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 022/91
OBJETO : CONSERVO DE VEÍCULOS
FIRMA (S) VENCEDORA (S): TÁGIDE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: Cr\$ 979.283,70
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 023/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO
OBS: : CANCELADO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 024/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE MAQ. CALCULAR
OBS: : CANCELADO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 025/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA)
OBS: : CANCELADO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 026/91
OBJETO : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO (TERM. VÍDEO).
OBS: : CANCELADO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 027/91
OBJETO : MATERIAL PARA CARPINTARIA
OBS: : CANCELADO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 028/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FORM. CONT. AVISO DE DÉBITO
FIRMA (S) VENCEDORA (S): GRAFISA CIA GRÁFICA ED. GLOBO.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 251.784,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 029/91
OBJETO : REMOÇÃO DE FERRO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA
FIRMA (S) VENCEDORA (S): GEONORTE SERV. GEOL. S.P. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 555.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 030/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE DISKETTES
FIRMA (S) VENCEDORA (S): M.R. INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 210.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 031/91
OBJETO : FORMULÁRIO CONT. DAE'S COM CADA
FIRMA (S) VENCEDORA (S): GRAFISA CIA GRÁFICA ED. GLOBO
VALOR GLOBAL: Cr\$ 510.961,60
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 032/91
OBJETO : TREINAMENTO DE MICROINFORMÁTICA
FIRMA (S) VENCEDORA (S): METODO INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.800.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 033/91
OBJETO : TREINAMENTO PARA USUÁRIO (POLÍCIA MILITAR)
FIRMA (S) VENCEDORA (S): CEPD - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.040.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 034/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FAC SMILLE
FIRMA (S) VENCEDORA (S): EQUITEL TELECOM. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 546.476,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 035/91
OBJETO : FIRMA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL.
OBS: REVOGADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 036/91
OBJETO : RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS
FIRMA (S) VENCEDORA (S): TAGIDE VEÍCULOS S.A.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 607.406,29
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 037/91
OBJETO : FIRMA ESPECIALIZADA EM MICROCOMPUTADOR
FIRMA (S) VENCEDORA (S): NCA - NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO APLICADA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 6.155.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 038/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
FIRMA (S) VENCEDORA (S): TAGIDE VEÍCULOS S.A.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 46.219,00
RECAPAGEM LIDER LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 5.131,89
FERMASA LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 148.777,00
POSTO PARAENSE LTDA.
VALOR PARCIAL: Cr\$ 6.200,00
POSTO INVENCIVEL
VALOR PARCIAL: Cr\$ 896.970,13
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 039/91
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MODEM)
FIRMA (S) VENCEDORA (S): BELMICRO INFORM. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.618.800,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 040/91
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO (ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO) E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIAL).
FIRMA (S) VENCEDORA (S): CSI - PROC. DE DADOS
VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.000.000,00
DESPACHO DO PRESIDENTE DA PRODEPA: HOMOLOGO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 041/91
OBJETO : MATERIAL PARA CARPINTARIA
REVOGADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004742, Reg. nº 10.004742, Dia: 24/10/91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/91-COSANPA
PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de Obras para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Vila de Mosqueiro-Pará; VALOR: Cr\$5.300.000,00; VIGÊNCIA: 15 dias; F.LEGAL: CC 162/91 F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/91
PARTES: COSANPA X PORTUENSE FERRAGENS S/A; OBJETO: Fornecimento de conjunto motor bomba destinado a Inhangapi-Pará; VALOR: Cr\$1.990.821,00; VIGÊNCIA: 10 dias; F.LEGAL: TP 17/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/91-COSANPA
PARTES: COSANPA X GRANDES MARCAS SANEAMENTO IMPORTADORA LTDA; OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de cálcio; VALOR: Cr\$9.000.000,00; VIGÊNCIA: 05 dias; F.LEGAL: CC 165/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/91- COSANPA
PARTES: COSANPA X NANSEN DO NORDESTE S/A; OBJETO: Fornecimento de peças de reposição NANSEN para hidrômetros; VALOR: Cr\$9.560.333,20; VIGÊNCIA: 60 dias; F.LEGAL: Dispensa de licitação, Art.16, Inciso I da Lei 5.416/87; F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/91-COSANPA
PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA COLUMBIA LTDA; OBJETO: Execução de serviço para instalação e remanejamento de divisórias; VALOR: Cr\$4.189.540,00; VIGÊNCIA: 10 dias; F.LEGAL: CC 155/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 103/91-COSANPA
PARTES: COSANPA X CENSA CONSULTORA DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Alteração do prazo contratual

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/91-COSANPA
PARTES: COSANPA X SOTUBO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao Sistema de Salinópolis-Pará; VALOR: Cr\$5.547.879,00; VIGÊNCIA: Imediato; F.LEGAL: CC Nº 157/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.
Belém, 23 de outubro de 1991
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fat. nº 10.004757, Reg. nº 10.004757, Dia: 24/10/91)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC/MF Nº04834305/0001-50
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Proponente vencedora: Empresa Brasileira de Seguro Ltda.

Objeto: Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância.
Preço Mensal: Cr\$ 460.000,00/Global: Cr\$5.520.000,00
Belém, 30 de agosto de 1991.
Maria Betânia da Silva Maroja
Pres. da Comissão de Licitação

Homologa
13/09/91
Maria do Socorro Costa de Freitas Guimarães
Diretora Administrativo/Financeira
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PARATUR/EMBRASEG
OBJETIVO: Prestação de serviço de segurança e vigilância na sede da Contratada.
PRAZO: 12 (doze) meses de 13.09.91 a 13.09.92
PREÇO MENSAL: Cr\$ 460.000,00/Global: Cr\$ 5.520.000,00 (sujeito a reajuste de acordo com o aumento da categoria)
FORO: Comarca de Belém do Pará.
ASSINAM: André Teixeira Dias e Mário Tadeu F. Dias Neves

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PARATUR/Escritório de Advocacia Francisco Brasil Monteiro S/Civil.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de advocacia - Extrajudiciais e Judiciais.
PRAZO: 01 (hum) ano, de 01.09.91 a 01.09.92
PREÇO: Cr\$ 400.000,00 (honorários mensais)
ALTERAÇÃO: Mediante termo aditivo
FORO: Belém(Pa)
ASSINAM: André Teixeira Dias (Contratante) e Angela Oliveira Monteiro (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PARATUR/HEBER LAVOR MOREIRA - AUDITOR
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Auditoria e Outros.
PRAZO: 12 (doze) meses de 02.08.91 a 02.09.92
VALOR: Cr\$ 350.000,00
INCLUI-SE: O presente Contrato, de natureza cível, não gera qualquer vinculação empregatícia e ou trabalhista.
FORO: Comarca de Belém do Pará
ASSINAM: André Teixeira Dias (Contratante) e Heber Lavor Moreira (Contratado)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PARATUR/SINDICATO RURAL DE SANTARÉM
OBJETO: A Comodatante cede, por empréstimo, ao Comodatário, um conjunto de arquivancadas de ferro, constituindo de dez (10) módulos completos.
PRAZO: 30 (trinta) dias de 13/10 a 13/11/91
RESPONSABILIDADE: do Comodatário de acordo com o contrato.
FORO: Belém(Pa).
ASSINAM: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS(Comodatante) e CARLOS ALVES DA SILVA (Comodatário)

PORTARIA Nº273/91-D.R.H.

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, RESOLVE: Designar os servidores: MARIA CÉLIA DA MOTA GIORDANO, ABELARDO FERREIRA SERRA e EDUARDO ALBERTO BASTOS ANDRADE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, na modalidade de Carta Convite nº002/91, destinada a contratação dos serviços de propaganda, promoção e divulgação, para esta Companhia, tomando como critério de julgamento o menor preço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-Pa, 21 de agosto de 1991. MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 315/91-D.R.H.

A Diretora-Presidente da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta Companhia, RESOLVE: Designar ABELARDO FERREIRA SERRA, EDUARDO BASTOS ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA FREITAS GUIMARÃES SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de licitação, na modalidade de Carta Convite nº 006/91, destinada a aquisição de Equipamento de Informática para a sede desta Companhia, tomando como critério de julgamento o menor preço, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém-Pa, 21 de outubro de 1991. MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, Diretora-Presidente, em exercício.

(Fat. nº 10.004750, Reg. nº 10.004750, Dia: 24/10/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 3016/91-DEFERIDO:- PORTARIA Nº 395 de 26.09.91-Ex. SEG.- MARIA LUIZA MOTA RODRIGUES.-DECISÃO:- Conceder a Pensão inicial no valor de Cr\$-557,89, em favor dos filhos menores de idade FRANCISCO EPERLISON, FRANCJANE, JOANA D'ARC e PAULO ROBERTO MOTA RODRIGUES, sendo que a quota do último deverá ficar sobrestada neste Órgão aguardando habilitação e deverá ser paga até 04.07.91, data que o mesmo atingiu a maioridade, a contar dat. essa quota reverterá em favor dos beneficiários, remanescentes. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-3.750,00, aos beneficiários contemplados na pensão, de modo ficar sobrestada a quota pertencente a PAULO ROBERTO MOTA RODRIGUES, até sua habilitação. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar data data do falecimento da ex-segurada.

PROC. Nº 3899/91-DEFERIDO:- PORTARIA Nº 429 de 07.10.91-Ex. SEG.-MÁRIA DE NAZARE ABDORAL LOPES DOS SANTOS-DECISÃO:- Conceder em favor de ANA PAULA, ANA CIBELLE, SILVIO ANDRÉ e FÁBIO ANDRÉ LOPES DOS SANTOS, filhos menores da ex-segurada, a pensão inicial no valor de Cr\$-968.166,57. Conceder o Pecúlio

no valor de CR\$ 120.000,00, rateado em partes iguais aos mesmos beneficiários contemplados na pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROV. Nº 431/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 441 de 16.10.91-EX. SEG. CLAUDIO PEREIRA-DECISÃO: Incluir no rateio da Pensão concedida pela Resolução nº 077 de 31.08.88, a Sra. NAZARE DAS PEREIRA, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a contar de 19 de setembro de 1990.

PROV. Nº 4192/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 442 de 16.10.91-EX. SEG. CLAUDIO PEREIRA-DECISÃO: Atualizar o valor da pensão concedida pela Resolução nº 077 de 31.08.88, em favor de MARIA DE NAZARE SOUZA PEREIRA, HERMENGARDA e GIANE MARIA DE SOUZA PEREIRA e pela Portaria nº 441 de 16.10.91, em favor de Nazare Dias Pereira, companheira, filhos e viúva, do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 05.08.91.

PROV. Nº 4360/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 433 de 10.10.91-EX. SEG. MARIA RAIMUNDO LOBATO FALCÃO-DECISÃO: Conceder em favor de ODORJANE DE JESUS LOBATO FALCÃO e MARCIA DE JESUS LOBATO FALCÃO, filhas menores da ex-segurada deste Instituto, pensão mensal inicial no valor de CR\$ 46.640,21. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$ 120.000,00, dividido igualmente entre as beneficiárias contempladas na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 1572 de 11.07.91-Nomear: ILMA DA SILVA CREAÇÃO, para exercer o cargo em Comissão de Representante Municipal Código DAS-01.1, deste Instituto em Tucuruí. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 31.07.91.

PORTARIA Nº 2014 de 04.10.91-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1949 de 20.09.91, que designou os funcionários SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e ZUILA MARIA DE PINHO TEIXEIRA,, para sob a Presidência do primeiro constituir em Comissão de Licitação para recebimento de Propostas destinadas a execução de Serviços Referentes aos Circuitos de Iluminação e Tomadas do Prédio do Centro Odontológico. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2015 de 04.10.91 - Designar, SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e ZUILA MARIA DE PINHO TEIXEIRA; para sob a Presidência do primeiro, constituir em Comissão de Licitação para recebimento de Propostas destinadas a execução de Serviços referentes aos Circuitos de Iluminação e Tomadas do Prédio do Centro Odontológico e Edifício Sede, deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2017 de 07.10.91- Conceder a KATHIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 150.000,00.

Elementos de Despesas: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2018 de 07.10.91- Conceder a SERGIO DA SILVA BRABO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 250.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2019 de 07.10.91- Conceder a MARIA HELENA ARAUJO SIMÕES, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 70.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 20.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2020 de 07.10.91- Conceder a ROSILDO DE SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 350.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 200.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2021 de 07.10.91- Conceder a ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 200.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2022 de 07.10.91- Conceder a ADMILSON LOPES DA CRUZ, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 250.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 150.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2023 de 07.10.91- Conceder a SULAMITA FERREIRA DE ARAUJO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 200.000,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2024 de 07.10.91- Conceder a ANA CRISTINA SALES, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 150.000,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 50.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2025 de 07.10.91- Conceder a CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 06(seis) diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, nos municípios de Capanema e Capitão Poço, no período de 23 a 28.09.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.09.91.

PORTARIA Nº 2027 de 07.10.91- Conceder a MARIA HELENA ARAUJO SIMÕES, a importância de CR\$ 70.000,00, a título de Adiantamento para custeio referente as Despesas com Cartório, devido do os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas: 1320215070214.078

3132.00 - 52.101 - CR\$- 70.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2028 de 08.10.91- Conceder a MARIANA DA SILVA AZEMEDO, 12(doze) dias de Licença para acompanhar pessoa da Família doente, conforme Atestado Médico S/Nº no período de 16/09 a 27/09/91, devendo retornar ao serviço no dia 28.09.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.09.91.

PORTARIA Nº 2031 de 08.10.91- Conceder a ALDA ROSA PINTO GALVÃO, 60(sessenta) dias de prorrogação de Licença para tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico nº 4.639 SEAD, no período de 24.08 a 22.10.91, devendo retornar ao serviço no dia 23.10.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 24.08.91.

PORTARIA Nº 2032 de 08.10.91- Designar MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA para substituir GLORIA KAUFFMANN, na função gratificada de Encarregado de Sator, Código DAI-02.1, no período de 01.10.91 a 01.01.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2033 de 07.10.91- Conceder a DILZA MARIA PANTOJA CORREA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 300.000,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 200.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2035 de 08.10.91- Conceder a RAIMUNDO OTAVIO CELSO PORTUGAL, 04(quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico nº 4.632 a contar de 24.09. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.09.91.

PORTARIA Nº 2036 de 08.10.91- Conceder a EDSON DE MORAES GABRY, 15(quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, de acordo com o Laudo Médico nº 4.610, a contar de 11.09.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.09.91.

PORTARIA Nº 2037 de 08.10.91- Conceder a APARICIO DOS SANTOS CAVALCANTE, 90 (Noventa) dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico nº 4.707 SEAD, no período de 17.09 a 15.12.91, devendo retornar ao serviço no dia 15.12.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 17.09.91.

PORTARIA Nº 2038 de 08.10.91- Conceder a SAFIRA MONTEIRO YAREDO, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico s/nº a contar de 02.09 a 01.10.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.09.91.

PORTARIA Nº 2043 de 08.10.91- Conceder a MARIA DO SOCORRO GABRY BOGEA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 300.000,00.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 200.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2044 de 08.10.91- Conceder a MARIA VALDEIRINA PORTALINO MOREIRA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078
3120.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00
3132.00 - 52.101 - CR\$- 100.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2047 de 08.10.91- EXONERAR, Maria de Belém LALOR BRAZ, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Departamento de Contabilidade deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 1.10.91.

PORTARIA Nº 2049 de 08.10.91- Nomear, MARIA DE BELEM LALOR BRAZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, do Departamento de Contabilidade deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2050 de 08.10.91- Nomear, ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, do Departamento de Contabilidade deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2061 de 15.10.91- Excluir, o nome da funcionária EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, da Portaria Coletiva de Férias nº 2057 de 11.10.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2063 de 13.10.91 - Conceder a HELOISA DE NAZARE LUCAS DE OLIVEIRA, 31(trinta e um) dias de licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico S/Nº a contar de 01 a 31.10.91. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 2064 de 15.10.91- Conceder a KIANIA NAZARE DE SOUZA TUMA, 120(cento e vinte) dias de Licença a Gestante, conforme ART. 31, Item XII da Constituição do Estado do Pará, no período de 09.10.91 a 05.02.92, devendo retornar ao serviço no dia 06.02.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.10.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.10.91.

PORTARIA Nº 2065 de 15.10.91- Designar ALDA REIS DE SOUZA, para Substituir MARIA LUIZA LIMA DE ARAÇÓ, no cargo em Comissão de Agente Regional, Código DAS-01.2, no período de 03.11 a 02.12.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.11.91.

PORTARIA Nº 2066 de 15.10.91- ERRATA, da Portaria nº 1759 de 25.09.90, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares à funcionária ROSANGELA MARIA MODESTO DA COSTA. ONDE-SE LÊ: AGENTE DE SAÚDE NIVEL B LEIA-SE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO NIVEL B

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.09.90.

PORTARIA Nº 2067 de 15.10.91- Conceder a SANDRA MARIA NUNES FERREIRA, 120(cento e vinte) dias de Licença a Gestante, no período de 09.10 a 05.02.92, devendo retornar ao serviço no dia 06.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.10.91.

PORTARIA Nº 2068 de 15.10.91- DESIGNAR, ORLENA ALVES DE SOUZA, para substituir ROSILDO DE SOUZA, no Cargo em Comissão de Agente Regional, código DAS-01.2, no período de 04.11 a 3.12.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 4.11.91.

PORTARIA Nº 2069 de 15.10.91- Designar FÁTIMA LIDIA GOMES RODRIGUES, para substituir RUI THALES FERREIRA, na função gratificada de Secretário código DAI-02.2, no período de 21.10 a 20.11.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.10.91.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HOSPITAL SANTA TEREZINHA - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP. - VALOR: CR\$ 600.000,00 - PRAZO: 17.10.91 a 31.12.91 - DATA DA ASSINATURA: 17.10.91. - MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH-Presidente do IPASEP - JORGE ARTHUR AARAO MONTEIRO-P/Contratado.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: S.M.P. DA TRINDADE (LAB. A. CLÍNICAS DE IGARAPÉ-MIRI) - OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP (PATOLOGIA CLÍNICA) - VALOR: CR\$ 400.000,00 - PRAZO: 17.10.91 a 31.12.91 - DATA DA ASSINATURA: 17.10.91 - MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH-Presidente do IPASEP - SILVINA MARIA PANTOJA DA TRINDADE-P/Contratado.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSP. E MAT. SAG. FAMÍLIA) - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP. - VALOR: CR\$ 800.000,00 - PRAZO: 17.10.91 a 31.12.91 - DATA DA ASSINATURA: 17.10.91 - MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH-Presidente do IPASEP - ROSALINA FERREIRA MAGALHÃES-P/CONTRATADA.

(Fat. nº 10.004748, Reg. nº 10.004748, Dia: 24/10/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAR DE CAPANEMA.

DENOMINAÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema -APAE

DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de Junho de 1991 FINS: É uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos. DURAÇÃO: Indeterminada

SEDE: Cidade de Capanema, Estado do Pará

FINALIDADE: Manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, habitação, reabilitação e inserção social do excepcional; II- promover meios para desenvolvimento de atividades extra-curriculares, como colônias de férias, clubes, jardins etc.; III- estimular o trabalho do excepcional por meio de exposições, de cooperativas, de oficinas protegidas e das medidas que forem julgadas necessárias; IV- desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para o excepcional; V- Esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional etc. ...

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais;

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PATRIMÔNIO SOCIAL: O patrimônio será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelo que a Associação vier a adquirir.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução compete a Assembleia Geral Extraordinária reunir-se para deliberar o destino do patrimônio da Associação.

José Fernandes Mendes
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO : CARTA-CONVITE Nº 016/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIP.-FAX E MICRO-COMPUTADOR

FIRMA VENC : MEMÓRIA COMP. E SUP.. LTDA

VALOR GLOBAL CR\$ 5.599.000,00

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO : CARTA-CONVITE Nº 017/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES MARÍTIMOS

FIRMA VENC : FASES AGRÓP. LTDA

VALOR GLOBAL CR\$ 10.600.000,00

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO : CARTA-CONVITE Nº 018/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 1 BARCO EM MADEIRA DE LEI

FIRMA VENC : ESTALEIRO ASSUNÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL CR\$ 5.000.000,00

COMUNICAMOS A QUEM INTERESSAR POSSA O CANCELAMENTO DA CARTA-CONVITE Nº 019/91, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DAS FIRMAS CONVIDADAS.

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO : CARTA-CONVITE Nº 020/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 1 BARCO EM MADEIRA DE LEI

FIRMA VENC : ESTALEIRO AMAZONENSE SÃO LAZARO LTDA

VALOR GLOBAL CR\$ 6.400.000,00

INTERESSADO: EMATER-PARÁ

ASSUNTO : CARTA-CONVITE Nº 021/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 1 VÍDEO CASSETTE E 1 CONJ. DE SOM

FIRMA VENC : MERCADÃO DA ELETRÔNICA

VALOR GLOBAL CR\$ 2.398.820,00

(Fat. nº 10.004739, Reg. nº 10.004739, Dia: 24/10/91)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito a Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas a seguinte Licitação.

EDITAL/T. DE PREÇOS OBJETO

AAL/ASG-ASG-075/91 Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado.

ABERTURA: 11.11.91 às 09:00 horas.

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, s/nº 64, a partir do dia 28.10.91 no horário comercial ao preço de CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) para a TP 075/91.

Belém, 24 de outubro de 1991

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004756, Reg. nº 10.004756, Dia: 24/10/91)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

AVISO DE EDITAL

De ordem do Exmº Sr. Comandante do 4º Distrito Naval, será realizada no dia 28 de outubro de 1991, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA para "Aquisição de Gêneros Alimentícios", para o ano de 1992.

Os interessados deverão adquirir o Edital completo no Comando do 4º Distrito Naval, Departamento de Intendência, situado à Praça Carneiro da Rocha s/nº, Cidade Velha, Belém-PA no horário de 09:00 às 17:00 horas.

RUDAJÁ DIAS DANTAS
Capitão-de-Fragata (QC-CA)
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.004740, Reg. nº 10.004740, Dias: 24, 25 e 29/10/91)

EMA AGROPECUÁRIA S/A CGC(MF)04.990.461/0001-00 RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sa. este Relatório acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, pertinentes ao Balanço Geral, encerrado em 31.12.90. A empresa foi transformada em Sociedade Anônima em sete de Março de 1990, sendo este Balanço Geral, o primeiro com aquele tipo jurídico. O empreendimento encontra-se em fase de implantação, de acordo com cronograma previsto no projeto aprovado pela SUDAM. No exercício de 1990, foram promovidas as seguintes alterações no Capital: a) Aumento e adaptação do Capital Autorizado ao novo padrão monetário do País, passando de NCZ\$-100.000.000,00, para CR\$-200.000.000,00; b) O Capital Realizado sofreu aumento de NCZ\$-45.909.097,00 para CR\$-64.872.097,00, com as seguintes integralizações: CR\$-7.147.040,00 em moeda corrente do País a través de recursos próprios do grupo e CR\$-11.815.960,00 em recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, através do artigo 17 do Decreto-Lei 1376/74. A empresa durante o exercício de 1990, investiu recursos na aquisição de animais, máquinas e equipamentos; na formação de pastagens; em infraestrutura; em instalações pecuárias e edificações, dotando a fazenda de todo apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades e principalmente visando introduzir tecnologia adequada na formação do rebanho com aprimoramento racial e melhor produtividade. Colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Viseu-Pa., 19 de abril de 1991. NELSON ANTUNES BORGES - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

1990	
ATIVO	
CIRCULANTE	6.293.255,99
DISPONÍVEL	222.458,03
Caixa	20.477,94
Bancos	201.980,09
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.989.514,64
Aplicações Financeiras	3.000.000,00
Valores a Ordem do B. Central	1.059,19
Estoque de Gado	136.473,27
Adiantamentos	2.851.982,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	81.283,32
IRF s/aplicações Financ.	34,55
Créditos com Controladora	81.248,77
PERMANENTE	184.359.482,47
IMOBILIZADO	184.359.482,47

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

1990	
I - ORIGENS DE RECURSOS	
Lucro Líquido do Exec.	2.467.020,74
Depreciação	6.519.120,20
Aumento do Ex.L.Prazo	130.621,80
Integraliz.de Capital	59.233.097,00
TOTAL DAS ORIGENS	68.349.859,74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZO ACUMULADO	LUCRO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo Inicial(89)	5.639.000,00	12.377.801,83	2,82	994.308,74	-	17.022.495,91
Aumento CM	40.270.097,00	(40.270.097,00)	-	-	-	-
Aumento Espécie	7.147.040,00	-	-	-	-	7.147.040,00
Aumento Incentivo Fiscal	11.815.960,00	-	-	-	-	11.815.960,00
Corr.Monetária	-	178.128.874,01	-	8.587.046,28	-	169.541.827,73
Lucro do Exercício	-	-	-	2.467.020,74	2.467.020,74	2.467.020,74
TOTAL	64.872.097,00	150.236.578,84	2,82	(9.581.355,02)	2.467.020,74	207.994.344,38

NOTAS EXPLICATIVAS

1-As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404 de 12.12.76 e Atos Legais Posteriores;
 2-Em 15.03.91, o Governo Federal operou certas mudanças na economia, com a criação de uma nova moeda, o Cruzeiro, que passou a ter a paridade de NCZ\$-1,00 para Cr\$-1,00.
 3-Com a criação da nova moeda, o Cruzeiro, o Governo bloqueou os saldos bancários cuja soma ultrapassassem o valor de NCZ\$-50.000,00, ficando este bloqueado por 18 meses no Banco Central, cujo valor é corrigido monetariamente pela própria agência bancária. As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente em 31.12.90 no valor do BTN Fiscal de 103,5081. O resultado foi levado a crédito do resultado do exercício.
 4-A Sociedade tem por objetivo a exploração de atividade agropecuária, industriais, comerciais e suas correlatas;
 5-A Empresa desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, que atualmente encontra-se em fase de implantação
 6-O Capital Autorizado é de Cr\$-200.000.000,00, representado por 200.000.000 ações nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00, sendo 100.000.000 Ações Ordinárias e 100.000.000 Ações Preferenciais;
 7-O Capital Subscrito e Integralizado em 31.12.90, é constituído de 64.872.097 ações, sendo 53.056.137 Ações Ordinárias e 11.815.960 Ações Preferenciais.
 Viseu-Pa., 19 de Abril de 1991.

RAIMUNDO DÉLIO DE A. PAIVA
CONTADOR CRC-PA 1874

NELSON ANTUNES BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

Terrenos	47.472.449,06
Pasto Formado	84.196.381,53
Edificações	8.104.532,25
Obras de Infra-Estrutura	4.495.060,20
Instalações Pecuárias	11.970.216,91
Obras em andamento	3.178.544,18
Veículos Máqs.e Equip.	4.346.780,08
Matrizes	19.181.854,91
Reprodutores	3.103.347,20
Animais	3.889.524,72
Benfeitorias	829.274,32
Móveis e Utensílios	110.637,31
(-) Depreciações	6.519.120,20
DIFERIDO	20.398.956,22
Gastos de Implantação	2.179.211,18
Taxa de Adm.do FINAM	354.478,80
Fundo de Fiscal.da SUDAM	236.319,20
Saldo Devedor da Cor Monet.	17.628.947,04
TOTAL DO ATIVO	211.051.694,68

1990	
PASSIVO	
CIRCULANTE	3.057.350,30
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.862.415,61
Financiamentos	2.090.477,80
Fornecedores	235.875,20
Impostos a Pagar	3.664,80
Encargos Sociais	2.761,32
Empréstimos a Pagar	529.636,49
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	194.934,69
Débitos com Coligadas	31.734,69
Créditos de Acionistas	163.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	207.994.344,38
Capital Social Autorizado	200.000.000,00
Capital Social a Subscrever	135.127.903,00
Capital Social Integralizado	64.872.097,00
Reservas de Capital	150.236.578,84
Reservas de Reavaliação	2,82
Prejuízos Acumulados	(9.581.355,02)
Lucro do Exercício	2.467.020,74
TOTAL DO PASSIVO	211.051.694,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.1990

COMPONENTES	1990	1989
RECEITAS FINANCEIRAS	3.816.238,98	31.819,94
PERDAS DE CAPITAL	-	21.925,98
DESPESAS FINANCEIRAS	1.349.218,24	-
RESULTADO C.MONETÁRIA	-	357.833,82
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	2.467.020,74	(347.939,86)

II - APLICAÇÕES	
Saldo Credor Corr.Mone.	44.673.893,55
Aumento do Realiz.L/Pz.	48.399,94
Aumento do Diferido	20.398.956,22
TOTAL DAS APLICAÇÕES	65.121.249,71
III - VARIAÇÃO DO CAPITAL C.LÍQUIDO	3.228.610,03

IV - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
COMPONENTES	1990	1989	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	6.211.972,67	190.089,83	6.021.882,84
PASSIVO CIRCULANTE	2.862.415,61	69.142,80	2.793.272,81
CAPITAL CIRC.LÍQ.	3.349.557,06	120.947,03	3.228.610,03

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da
 EMA AGROPECUÁRIA S/A
 1-Examinamos o Balanço Patrimonial da EMA AGROPECUÁRIA S/A em dezembro de 1990, as Demonstrações de Resultado, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativas ao exercício findo naquela data, e as Notas Explicativas que fazem parte dessas demonstrações. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo provas nos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.
 2-Em nossa opinião as referidas demonstrações representam, satisfatoriamente, a posição patrimonial e financeira da EMA AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 1990, os resultados dessas operações, e as origens e aplicações de seus recursos no exercício findo nesta data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade.
 Belém-pa., 28 de Agosto de 1991.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Contador-CRC-Pa-2671

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

CARTAS CONVITES

Através deste a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, informa o resultado das Cartas Convites conforme segue abaixo:

CARTA CONVITE Nº 001/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
VENCEDORES : NOSSA TERRA (NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA)
TAGIDE VEÍCULOS S/A

CARTA CONVITE Nº 002/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.

VENCEDORES : MARCOS MARCELINO E CIA LTDA
MICROMAC EQUIPAMENTOS E RECI LTDA
PROMÁQUINAS LTDA

CARTA CONVITE Nº 003/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR
VENCEDORES : STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

CARTA CONVITE Nº 004/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE USO HOSPITALAR
VENCEDORES : BKASITAL S/A

CARTA CONVITE Nº 005/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VENCEDORES : FLAB. COM. REP. LTDA
KITI MINI SUPERMERCADO LTDA
MINI PESCA LTDA

CARTA CONVITE Nº 006/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE
VENCEDORES : GRÁFICA DE IMPRESSO COM. REP. LTDA
MONTE CARLO IND. COM. LTDA
RPN REVENDEDORA E PAPELARIA DO NORTE
FILHO E IRMÃOS LTDA
L.S. ARRIFANO E PAPELARIA
R.S. DUARTE COMERCIAL LTDA
PAPELARIA CARBEX

CARTA CONVITE Nº 007/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VENCEDORES : R.S. DUARTE COMERCIAL LTDA
MAJOLE COMERCIAL LTDA
SIMBRAS
L.S. ARRIFANO E PAPELARIA
R.P.N. REVENDEDORA E PAPELARIA DO NORTE
FILHO E IRMÃOS LTDA
ASTRAL COM. E REP. LTDA

CARTA CONVITE Nº 008/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA
VENCEDORES : ASTRAL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

CARTA CONVITE Nº 009/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO
VENCEDORES : PROMED COM. REPRESENTAÇÃO LTDA
BIONOVA DISTRIBUIDORA LTDA

CARTA CONVITE Nº 010/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO
VENCEDORES : F.CARDOSO E CIA LTDA
DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA
CIRUBEL CIRÚRGICA B. COMÉRCIO LTDA
POLIMÉDICA - COMÉRCIO PRO. MÉD. ODONT. LTDA

CARTA CONVITE Nº 011/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS
RESULTADO : CANCELADA

CARTA CONVITE Nº 012/91

OBJETO : INSTRUMENTAL PARA CAPELAS
RESULTADO : CANCELADA

CARTA CONVITE Nº 013/91

OBJETO : IMPRESSÃO DE FORMULADOS EM GERAL
VENCEDORES : GRAFINORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
POSTAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
R.P.H. GRÁFICA E EDITORA LTDA

CARTA CONVITE Nº 014/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VENCEDORES : STOCK EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA
COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO META LTDA

CARTA CONVITE Nº 015/91

OBJETO : RECUPERAÇÃO DE 01(UMA) CALDEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 225 KW - 440 V.

CARTA CONVITE Nº 016/91

OBJETO : CONFEÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DO COMPLEXO MATERNO-INFANTIL (ESTRUTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO), ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO.

VENCEDORES : D.P.J. ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

CARTA CONVITE Nº 017/91

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VENCEDORES : MINI-PESCA LTDA
FLAB COM. REP. LTDA
JOÃO SARAIWA RABELO FILHO

CARTA CONVITE Nº 018/91

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA
VENCEDORES : D.ROCHA LTDA.

CARTA CONVITE Nº 019/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL
VENCEDORES : BELNOR BELÉM NORTE COMERCIAL LTDA
ASTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
NORTE DISTRIBUIDORA LTDA

CARTA CONVITE Nº 020/91

OBJETO : MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PISO
RESULTADO : CANCELADO

CARTA CONVITE Nº 021/91

OBJETO : CONTRATAÇÃO DA FIRMA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA
RESULTADO : REVOCADA

CARTA CONVITE Nº 022/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
VENCEDORES : ASTRAL COMÉRCIO E REP. LTDA
IMPORTADORA DE FERRAGENS BELÉM LTDA

CARTA CONVITE Nº 023/91

OBJETO : REPARO DO BLOCO CIRÚRGICO
VENCEDORES : CONTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CARTA CONVITE Nº 024/91

OBJETO : REPARO E ADAPTAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRADORA
VENCEDORES : CONTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CARTA CONVITE Nº 026/91

OBJETO : AQUISIÇÃO DE COLCHÕES
VENCEDORES : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES META LTDA

Belém, de outubro de 1991.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Diretora Presidente

(Fat. nº 10.004741, Reg. nº 10.004741, Dia: 24/10/91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

CARTA - CONVITE Nº 008/91PGE-CE

Informamos às firmas que participaram da Carta - Convite nº 008/91PGE-CE, que o resultado depois de apreciada todos os itens que compunham a mesma, foi julgada vencedora a empresa CEJUP - Centro de Estudos Jurídicos do Pará.

Belém, 23 de outubro de 1991

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.004751, Reg. nº 10.004751, Dia: 24/10/91)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/91

PARTES: COHAB/PA E EMPRESA BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE TICKETS-REFEIÇÕES.
VALOR BRUTO: Cr\$-57.024.000,00 (Cinquenta e sete milhões e vinte e quatro mil cruzeiros).
VIGÊNCIA: 15/10/91 à 14/10/92.

Belém, 22 de Outubro de 1991

CONTRATANTE: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
Diretor Presidente

PAULO CASTRO DE PINHO
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA: ELÁDIO GOMES CANTO
Gerente de Filial

(Fat. nº 10.004747, Reg. nº 10.004747, Dia: 24/10/91)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C.: 00357038/0043-75
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0571/91

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, tor na público que, nos termos do Decreto Lei 2309 de 21.11.86 e suas alterações e do Regulamento de Habitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte em deroço:

Av. Perimetral s/nº - Subestação do Guamã - Protocolo Geral Bl."B" - Sala 11 - Belém-Pa, diariamente de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 hs, até a data limite de 12.11.91, propostas lacradas para fornecimento dos seguintes materiais:

Fornecimento de Peças de Reposição para chaves Seccionadoras de 230 Kv e 69 Kv.

As propostas serão abertas pela comissão especial de tomada de preços no dia 19.11.91 às 15:30 Hs, no seguinte endereço: Av. Perimetral s/nº Bl."E" - Setor de Suprimentos - Belém-Pa. É condição básica para se habilitar a prestação do fornecimento acima descrito, estar o proponente cadastrado na Elettronorte, até a data limite de apresentação das propostas, ou entregar os documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data.

Obtenção do Edital e esclarecimentos: Av. Perimetral, s/nº Setor de Suprimentos - Bl."E", Belém-Pa. Tel.: 091-224-5822 e 224-5823, a partir de 23.10.91.

(Fat. nº 10.004703, Reg. nº 10.004703, Dias: 23, 24 e 25/10/91)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 036 DE OUTUBRO DE 1991
A Coordenadora da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, usando de suas atribuições, legais:

RESOLVE:
Designar os servidores DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA, MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA, RENATO CÉZAR NAVARRO DE SOUZA, lotados nesta Ação Social, para sob a Presidência da primeira, constituírem comissão para abertura da Carta Convite nº 002/91 para locação de veículos automotivos, a ser realizado no dia 30/10/91 às 10:00 horas nas dependências do Departamento Administrativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Belém, 23/10/91

Adriana Ribeiro
Dra. ADRIANA ELISA GATA RIBEIRO
Coordenadora da ASIPAG

(Fat. nº 10.004749, Reg. nº 10.004749, Dia: 24/10/91)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/91 - FEP.

OBJETIVO: Aquisição de material permanente, para equipar os três blocos novos do Campus I e para suprir parte das necessidades das Unidades:FEHP, ESEFPA, EEMB e FAED.

Data: 08.11.91
Local: Fundação Educacional do Estado do Pará, situada à Rua do Una, 156 - TELEGRAFO.

EDITAL: Acha-se afixado na sala da Divisão de Material desta Fundação Educacional do estado do Pará

HORA: 10.00 Horas.

Belém, 18 de outubro de 1991

A Comissão

Visto: PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral da FEP.

(Fat. nº 10.004720, Reg. nº 10.004720, Dias: 23, 24 e 25/10/91)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A - CGC/MF 05.427.471/0001-02 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de novembro de 1991, às 18:00 horas, a fim de se reunir em assembleia geral extraordinária para apreciação e deliberação do seguinte: a) Aumento do capital mediante a capitalização dos valores adiantados por acionistas à Sociedade e derivados de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 18 de outubro de 1991. Abelardo de Lima Puccini - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.004755, Reg. nº 10.004755, Dia: 24/10/91)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. - CGC/MF 05.426.804/0001-70 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de novembro de 1991, às 16:00 horas, a fim de se reunir em assembleia geral extraordinária para apreciação e deliberação do seguinte: a) Aumento do capital mediante a capitalização dos valores adiantados por acionistas à Sociedade e derivados de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 18 de outubro de 1991. Abelardo de Lima Puccini - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.004754, Reg. nº 10.004754, Dias: 24, 25 e 29/10/91)

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A - CGC/MF 15.741.432/0001-20 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 05 de novembro de 1991, às 17:00 horas, a fim de se reunir em assembleia geral extraordinária para apreciação e deliberação do seguinte: a) Aumento do capital mediante a capitalização dos valores adiantados por acionistas à Sociedade e derivados de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 18 de outubro de 1991. Abelardo de Lima Puccini - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.004753, Reg. nº 10.004753, Dias: 24, 25 e 29/10/91)

CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU, DA DIRETORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 025/1, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 240 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 13/03/91, PARA OPERAR A INSTALAÇÃO RELATIVA A PRODUÇÃO DE 360.000 TON/ANO DE ARSILÁ CAULINÍTICA, LOCALIZADA EM MUNGUBA, MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ.

(Fat. nº 10.004752, Reg. nº 10.004752, Dia: 24/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº B002/1 -
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

A Cia. Vale do Rio Doce torna público que fará realizar Concorrência Internacional número B002/1 para aquisição de: Pá Carregadeira frontal, com chassi articulado, acionamento por motor diesel, 4 tempos, 16 cilindros em "V", injeção direta, turbo alimentado com intercoolad, potência líquida no volante de 1800 hp (1194 kw), tração por motores elétricos nas quatro rodas, câmbio "Spad Nose" para trabalhar com minério de ferro ou outro material com densidade aproximada de 2,7 t/m³ (densidade empolada) com capacidade de 18 a 22 JCS e com tipping load (full turn) acima de 200.000 e PAYLOAD de no mínimo 40 ton, adequada para carregamento de caminhões fora de estrada, na faixa de 190 a 240 ton curtas, sistema de freios eletrodinâmico e disco nas quatro rodas, acionados por ar comprimido, sistema hidráulico tipo fechado e pressurizado com válvulas de alívio para 3150 psi, gabinete tipo fechado isolada térmica e acusticamente com ar condicionado e ventilador, proteção contra tombamento (R.O.P.S.), direção hidráulica tipo articulado com pivot central (45 gr), com válvula de alívio para 2500 psi, sistema de lubrificação automático, indicador de restrição de ar, indicador de carga de câmbio, farol de serviço de dianteira e traseira de 110 volts e 500 Wats. Os interessados poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - Divisão de Compras, sito a Rodovia Reimundo Mascarenhas, Serra dos Carajás - PA, Caixa Postal 001, Cep 68508, ou pelo Telex 91-3024, Fax (091) 3271498, Fone (091) 3271155. O recebimento e abertura das propostas será às 15:00 horas no dia 28/11/91.

Serra dos Carajás, 21 de outubro de 1991.

(Fat. nº 10.004766, Reg. nº 10.004766, Dias: 24, 25 e 29/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar a seguinte Tomada de Preços:
K 1921/1 - Aquisição de 140.000 sacos papel colado, valvulado com manga externa, cinco folhas. Sendo 4 folhas externas KN 80 e 1 folha interna PE 100.
Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar Edital detalhado no Escritório da SUMIC - Divisão de Aproveitamento, situado a Serra dos Carajás, Pará, Caixa Postal 001, CEP 68508, ou pelo TLX 913024, FAX (091) 3271319. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 05/11/91, com abertura no primeiro dia útil após às 10:00 hs.
SERRA DOS CARAJÁS, 17 DE OUTUBRO DE 1991.
(Fat. nº 10.004686, Reg. nº 10.004686, Dias: 22, 23 e 14/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Cia. Vale do Rio Doce, através da Superintendência das Minas de Carajás, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 80019/91 para fornecimento de rolos de impacto a rolos do retorno para correias transportadoras de 2200 e 1800 respectivamente, conforme especificações da Colata nº K1887/1. Só receberá o Edital com as especificações dos materiais, as empresas que fizerem parte do Cadastro de Fornecedores da Cia. Vale do Rio Doce.
(Fat. nº 10.004688, Reg. nº 10.004688, Dias: 22, 23 e 24/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar a seguinte TOMADA DE PREÇOS:
TP OBJETO
K 7857/1 - taquímetro eletrônico e acessórios.
Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Aproveitamento, sito na Serra dos Carajás, PARÁ, Caixa Postal 001, ou pelo tix. 913024, telef. 091.327.1379 ou 091.327.1319.
O encerramento para recebimento de propostas será às 17:00 horas do dia 06/11/91, com abertura no primeiro dia útil após às 10:00 horas.
(Fat. nº 10.004687, Reg. nº 10.004687, Dias: 22, 23 e 24/10/91)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
AVISO
CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-028/91
"PARA EQUIPAMENTOS PARA MICROINFORMÁTICA, REDE LOCAL E TRANSMISSÃO DE DADOS"
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. - torna pública que fará realizar, através da Gerência de Obras da ALUNORTE, consoante o Decreto-Lei nº 2300/86 e suas alterações posteriores, uma Concorrência para fornecimento e instalação de equipamentos de microinformática, rede local (hardware e software) e transmissão de dados, em sua fábrica em Barcarena-Pará e escritório no Rio de Janeiro - RJ. Não será admitida nessa Concorrência a formação de consórcio. Somente poderão participar da Concorrência interessados que atenderem aos requisitos de habilitação abaixo indicados, dentre outros:
1. Exige-se pagamento de parte do custo da Documentação do Edital, mediante comprovação de depósito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em favor da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. no Banco BRADESCO, Agência 1548-2, Conta nº 5300-7; 2. Exige-se na documentação de habilitação, entre outros, os seguintes documentos: 2.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove o desenvolvimento de projetos e execução de serviços compreendendo a instalação de equipamentos para processamento de dados, em rede local, para microcomputadores (hardware e software) sob MS-DOS com os mínimos 10 (dez) nós, múltiplos servidores, estações gráficas e "Disk less" e ligação com ambiente "main frame" IOM, indicando quantidades realizadas nos últimos quatro anos. Essa comprovação poderá ser feita, também, mediante apresentação de atestado em nome de outra empresa especializada, desde que venha acompanhado do Termo de Compromisso de que a mesma executará o serviço objeto desta licitação na qualidade de subcontratada da PROPONENTE, caso esta seja classificada em 1º lugar. 2.2 Comprovação de possuir capital mínimo registrado integralizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), através da última alteração do Contrato Social ou dos estatutos em vigor, devidamente formalizada, protocolada ou registrada na Junta Comercial. 3. Visitas técnicas obrigatórias nos locais dos serviços no escritório do Rio de Janeiro-RJ e na Fábrica da ALUNORTE, em Barcarena-PA, de todos os interessados, conjuntamente, conforme abaixo: 3.1 Visita à Fábrica da ALUNORTE, em Barcarena-PA. Dia: 04 de novembro de 1991 - Hora: 10:00h (dez horas) Local: Estrada PA-481, km 21, Localidade de Murucupi, município de Barcarena, Estado do Pará. 3.2 Visita ao Escritório do Rio de Janeiro - RJ. Dia: 06 de novembro de 1991 - Hora: 10:00h (dez horas) Local: Rua do Mercado nº 11 - 24º andar - Rio de Janeiro - RJ. 3.3 Na ocasião da visita à Fábrica da ALUNORTE, em Barcarena-PA, será entregue o Edital completo, àqueles que apresentarem como comprovante o recibo de depósito efetuado em 1 supra. O Edital completo estará disponível para consultas a partir do dia 24/10/91 até o dia 31/10/91, nos endereços acima. A ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta Concorrência a qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.
(Fat. nº 10.004707, Reg. nº 10.004707, Dias: 23, 24 e 25/10/91)

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ
RUA TIRADENTES, 67/205 - ED. TIRADENTES - FONE: 222-0342
EDITAL
De acordo com a alínea "b" do Art. 21, Item II, da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, faço saber aos que esse Edital virem ou dela tomarem conhecimento que a chapa registrada concorrente à eleição a ser realizada no dia 06 de janeiro de 1992, neste Sindicato foi a seguinte:
DIRETORIA
EFETIVOS: ANTONIO DOS SANTOS PIRES, MÁRIO EMÍLIO ALVES MIRANDA, ODORICO DA COSTA NETO, ISRAEL RAMOS PINTO, FRANCISCO OMAR FERNANDES
SUPLENTE: OSVALDO MASSER TUMA, GUILHERME OLAVO VIANNA, JOSÉ DE LUCA FILHO, ONENINDA BORGES MARQUES, PLÍNIO RODRIGUES TEIXEIRA
CONSELHO FISCAL
EFETIVOS: MÁRIO MARTINS PINTO, JOSÉ LUIZ MIGUEZ GODOY, MANOEL FONSECA SANTOS
SUPLENTE: JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE, RAMUNDO PINHO FERREIRA DA SILVA, KALIL MIGUEL KALIL
DELEGADOS REPRESENTANTES
EFETIVOS: ANTONIO DOS SANTOS PIRES, MÁRIO EMÍLIO ALVES MIRANDA
SUPLENTE: FRANCISCO OMAR FERNANDES, MÁRIO DA SILVA ARANHA
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de impugnação contra qualquer candidato.
As mesas coletoras funcionarão intermitentemente das 7:30 (sete e meia) às 17:00 (dezoisete) horas.
Belém, de outubro de 1991
MÁRIO EMÍLIO ALVES MIRANDA
PRESIDENTE
(Fat. nº 10.004743, Reg. nº 10.004743, Dia: 24/10/91)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA - CGC/NF: 05.091.137/0001-12
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA: 1º DE OUTUBRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À TRAV. S/A PE DRU, 566, CONJ. 605, NESTA CAPITAL. COMPARECIMENTOS: CONSELHEIROS ABAIXO ASSINADOS. MESA DIRETORIA: PRESIDENTE: AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA E SECRETÁRIO: ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA. DELIBERAÇÕES: 1) OS CONSELHEIROS APRECIARAM A CARTA DE RENÚNCIA DA SRA. NAISE NELO VELUDO, DATADA DE 30/09/91, QUE EXERCEU O CARGO DE DIRETORA 2ª VICE-PRESIDENTE, E DELIBERARAM FAVORAVELMENTE A PETIÇÃO. 2) EM CONSEQUÊNCIA, CESSANDO O MANDATO DOS DEMAIS DIRETORES, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 20º DOS ESTATUTOS SOCIAIS, ELEGEU E FIXOU A REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA, COM MANDATO ATÉ 30/04/92, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: DIRETOR PRESIDENTE: ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS DE Cr\$ 1.000.000,00; DIRETOR 1º VICE-PRESIDENTE: FERNANDO HALFEN, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS DE Cr\$ 750.000,00; DIRETORA 2ª VICE-PRESIDENTE: MAGLENE DO SOCORRO SERRÃO, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS EQUIVALENTE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A CADA MÊS; DIRETORA SECRETÁRIA: EDINA MARIA LIMA DE AGUIAR, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS EQUIVALENTE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A CADA MÊS; DIRETORA CONTROLADORA: NILZA MARIA MOTA ALVES, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS EQUIVALENTE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A CADA MÊS; TODOS QUALIFICADOS NA ÍNTEGRA DESTA ATA. 3) ACOLHERAM A RENÚNCIA AOS HONORÁRIOS MENSIS DE ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE A REUNIÃO ANTES LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE FOI ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. BELÉM (PA) 1º DE OUTUBRO DE 1991. A PRESENTE É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA ATA ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 92,4 DE 21/10/91-SR. ALFREDO F. COELHO-SEC. GERAL DA JUCEPA.
(Fat. nº 10.004765, Reg. nº 10.004765, Dia: 24/10/91)

CIA. DES. AGROPECUÁRIO IND. E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARRÁ CGC(NF): 05.770.003/0001-28
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1991, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À TRAV. S/A PEDRO Nº 566 CONJ. 605, NESTA CAPITAL. COMPARECIMENTOS: CONSELHEIROS ABAIXO ASSINADOS. MESA DIRETORIA: PRESIDENTE: AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA E SECRETÁRIO: ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA. DELIBERAÇÕES: 1) OS CONSELHEIROS APRECIARAM A CARTA DE RENÚNCIA DA SRA. NAISE NELO VELUDO, DATADA DE 30.09.91, QUE EXERCEU O CARGO DE DIRETORA 2ª VICE-PRESIDENTE, E DELIBERARAM FAVORAVELMENTE A PETIÇÃO. 2) EM CONSEQUÊNCIA, CESSANDO O MANDATO DOS DEMAIS DIRETORES, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 20º DOS ESTATUTOS SOCIAIS, ELEGEU E FIXOU A REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA, COM MANDATO ATÉ 30.04.92, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: DIRETOR PRESIDENTE: ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA, QUALIFICADO NA ÍNTEGRA DESTA ATA, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS DE Cr\$ 1.000.000,00; DIRETOR 1º VICE-PRESIDENTE: FERNANDO HALFEN, TAMBÉM QUALIFICADO NA ÍNTEGRA DESTA ATA, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS DE Cr\$ 750.000,00; DIRETORA 2ª VICE-PRESIDENTE: MAGLENE DO SOCORRO SERRÃO, QUE TAMBÉM ENCONTRA-SE QUALIFICADA NA ÍNTEGRA DESTA ATA, NA QUALIDADE DE DIRETORA-EMPREGADA, PERCEBENDO MENSALMENTE O ORDENADO ESPECÍFICO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE 25% DA IMPORTÂNCIA QUE CORRESPONDE A 1 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A CADA MÊS, PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA; DIRETORA SECRETÁRIA: EDINA MARIA LIMA DE AGUIAR, QUALIFICADA NA ÍNTEGRA DESTA ATA, PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS EQUIVALENTE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A CADA MÊS; DIRETORA CONTROLADORA: NILZA MARIA MOTA ALVES, QUALIFICADA NA ÍNTEGRA DESTA ATA PERCEBENDO HONORÁRIOS MENSIS EQUIVALENTE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A CADA MÊS. 3) ACOLHERAM A RENÚNCIA AOS HONORÁRIOS DE ANTONIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERROU-SE A REUNIÃO, ANTES LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE FOI ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. BELÉM (PA), 1º DE OUTUBRO DE 1991. A PRESENTE É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA ATA ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO, E ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 93,5 DE 21/10/91-SR. ALFREDO F. COELHO SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.
(Fat. nº 10.004764, Reg. nº 10.004764, Dia: 24/10/91)

RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT
PRELÍMBULO: SÓCIOS ADALBERTO BATISTA ROCHA, brasileiro, médico, CIC 041644232/34, CI 3679/CRM/PA, e HÉLIO NORMAN DE AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, professor, CIC 093651092/72, CI 515090/PA.
CLÁUSULAS - 1ª, 2ª, DA SEDE, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO-A sociedade terá sede em Belém, à rua Tupinambá, nº900, Barata Campos, com a denominação de SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PERFECT LTDA, a duração da sociedade será por tempo indeterminado.
CLÁUSULAS - 3ª, 4ª, 5ª, CAPITAL, Nº DE COTAS E VALOR, RESPONSABILIDADE E GERÊNCIA - O capital social é de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 2.000 cotas no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) cada uma, sendo a gerência exercida pelos dois sócios.
CLÁUSULAS - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª, USO DA DENOMINAÇÃO, PRO-LABORE, LUCRO/PREJUÍZO, FALCIMENTO, INTERDIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, tendo os sócios o direito a uma retirada de Pro-labore nos termos da Lei, não poderão transferir cotas sem permissão.
Belém, 26 de agosto de 1991. ADALBERTO BATISTA ROCHA E HÉLIO NORMAN DE AZEVEDO DA SILVA (Sócios).
(Fat. nº 10.004738, Reg. nº 10.004738, Dia: 24/10/91)

ERRATA - No Diário Oficial do dia 20 de setembro de 1991, foi publicada do o Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Duque de Caxias, leia-se corretamente o seguinte item: Data de fundação: 26.11.90.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDSESPA
Pelo presente Edital faço saber que baseado no Art. 26 alínea "a" combinado com o Parágrafo único do Art. 48 do Estatuto Social; considerando ainda que não há previsão de data para repasse de recursos financeiros (contribuição dos sócios), pela SCSPA para o Sindicato e, tendo em vista a falta de disponibilidade financeira para suprir as despesas do processo eleitoral; fica prorrogada a data de eleição para o segundo turno anteriormente fixado no Edital publicado em 30/08/91, para 20/11/91, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas. Outrosim, informa-se que concorrerão ao pleito somente as chapas 01 e 02.
Eliste Sene
Presidente.
(G. Reg. 38.544)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/91 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1991
Dipõe sobre a realização de Plebiscito na localidade de NOVA IPIXUNA.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990, a consulta prévia, mediante plebiscito à população domiciliada na área territorial do pretensão Município de NOVA IPIXUNA, destinada a certificar o desejo dos habitantes em desmembrar aquela área territorial dos Municípios de Iupiranga e Incumbá, e transformá-la em Município autônomo.
Art. 2º - A Assembléia Legislativa do Estado, através de sua Presidência, tomará as providências junto ao Egrégio Tribunal Regional

Eleitoral, no sentido de que o Plebiscito, tratado neste decreto Legislativo, seja realizado de conformidade com o que estabelece o artigo 19º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de Janeiro de 1990.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de Outubro de 1991.
Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente
Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário
Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário
(Fat. nº 10.004744, Reg. nº 10.004744, Dia: 24/10/91)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/91 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1991
Dipõe sobre a realização de Plebiscito na área do pretensão Município de BANNACH.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990, a consulta prévia, mediante plebiscito à população domiciliada na área territorial do pretensão Município de BANNACH, destinada a certificar o desejo dos habitantes em desmembrar aquela área territorial do Município de Ourilândia do Norte, e transformá-la em Município autônomo.
Art. 2º - A Assembléia Legislativa do Estado, através de sua Presidência, tomará as providências junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de que o Plebiscito, tratado neste Decreto Legislativo, seja realizado de conformidade com o que estabelece o artigo 19º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de Janeiro de 1990.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de Outubro de 1991.
Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente
Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário
Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário
(Fat. nº 10.004745, Reg. nº 10.004745, Dia: 24/10/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE GOIANÉSIA DO PARÁ - ASGP
Aos vinte de agosto do ano de 1991, fundou-se na cidade de Goianésia do Pará a associação acima de nominada, sem fins lucrativos, com finalidades socio-educacionais e com duração indeterminada, sendo o mandato da diretoria com prazo de 01 ano podendo ocorrer alterações no estatuto através de assembleia geral. DIRETORIA: Presidente: Francisca Lucia de Oliveira Alves; Vice-presidente: Marcia Maria Pi menta Vieira; 1º Secretário: Ronyse Noia de Oliveira; 2º Secretário: Marluce Maria Afonso de Aguiar; 1º Tesoureiro: Ana Maria de Silva Aguiar; 2º Tesoureiro: Benedita Felicidade de Melo e Silva.
Goianésia do Pará, 23 de outubro 1991
(G. Reg. 38.533)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:
01) PROCESSO Nº 901730-00
INTERESSADO: RAUL MOTA COSTA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1991.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
(G. Reg. 38.542)

EDITAL Nº 107/91
(Processo nº 911926-00)
DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Arlindo Alves da Costa, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1.772,35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), como multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 033/90 que aprova o Orçamento Programa para 1991 dessa Prefeitura, contrariando o artigo 30, Inciso I, da Lei nº 5.654, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal de cópias do depósito bancário e do TM-1 respectivo.
Belém, 22 de outubro de 1991.
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Presidente

EDITAL Nº 108/91
(Processo nº 911235-00)
DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Olívio Silva Rocha, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 1.772,35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), como multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 174/90, que aprova o Orçamento Programa, dessa Prefeitura, para o exercício de 1991, contrariando o art. 30, inciso I, da Lei nº 5.654, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 22 de outubro de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
(Processo nº 890172-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIONALDO DA SILVA SOARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marinaldo da Silva Soares, Diretor do SMER de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 890172-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 22 de outubro de 1991
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

(G.Reg.38.543)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 072/91.

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa POI-EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª.JCJ-438/90, em que é exequente OTONI NIEL JUSTINIANO SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a quantia de Cr\$-66.194,79 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); referente ao valor devido da diferença de FGTS, nos termos da Decisão proferida por esta MM. Junta no dia 10.04.90.

VALOR DEVIDO:.....CR\$-66.194,79.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 3º bloco 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.***

A J U I Z A :
ODETE DE ALMEIDA ALVES,
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCJ-Belém.
(G.Reg.38.479)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Srª. OTILIA GALVÃO DA SILVA, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução, nos autos do Processo nº 2ªJCJ-0791/91, em que contende com INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS, sob pena de penhora em tantos bens quantos forem necessários para o pagamento integral do débito, no valor de CR\$ 5.084,83 (CINCO MIL OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) referente a custas devidas a FAZENDA NACIONAL. Para que chegue ao conhecimento da interessada e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH PATIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA
DA 2ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.38.478)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica o SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, CITADO a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução, nos autos do Processo nº 2a.JCJ-770/90, em que é reclamante WALDECIR MORAES BARBOSA, das importâncias abaixo discriminadas:

R E S U M O

PRINCIPAL CR\$-315.396,10
CUSTAS DE SENTENÇA CR\$- 6.986,58
T O T A L CR\$-322.382,68

Para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede desta Justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH PATIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
(G.Reg.38.480)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o sr. FRANCISCO DE FREITAS ARAÚJO, ora em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. 2ªJCJ717/91, que contende com CONSTRUTORA VIELLA DE RUY S.A., fica notificado a tomar ciência da r. sentença prolatada, cujo teor é o seguinte:

"... ANTE O LITÍGIO E CONCORDADO TODOS OS INTERESSES DAS PARTES, RESOLVE A 1ª. JUNTA DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JULGAR O RECLAMANTE SATISFACIDO DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA A REQUERIDA. Custas pelo reclamante de Cr\$-10.678,66."

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um. Paulo Roberto Alves datilografou e eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, Diretora de Secretaria da 2ª JCJ de Belém, subscrevi.*****

VISTO:
ELIZABETH PATIMA NEWMAN MACIEL
Juíza Presidente, em exercício
(G.Reg.38.482)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, a empresa LINDY & CIA. LTDA., ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. 2ªJCJ 1943/91, em que reclama a ILÍDIO EIRADA COMÉRCIO DE CIMENTO, fica notificada de que foi procedida a baixa na CTPS do reclamante com data de 1º de Fevereiro de 1991.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e um. Paulo Roberto Alves datilografou e eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, Diretora de Secretaria da 2ª JCJ de Belém, subscrevi.*****

VISTO:
ELIZABETH PATIMA NEWMAN MACIEL
Juíza Presidente, em exercício
(G.Reg.38.483)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado a "M" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com endereço incerto e ignorado, reclamada-executada, nos autos do processo nº 3ª.JCJ-2019/89, em que é reclamante exequente, ALTAIR GUIRARDI DE SOUZA E OUTROS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-... 956.047,98(NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, devidos nos autos do Processo supramencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1991. Eu, *Martinho B. Mendes Azevedo*, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Francisco de Paulo Aquino* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCJ de Belém
(G.Reg.38.473)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

=PRAZO, 05 DIAS =

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADO o nacional JAZIEL GERALDO DE SOUZA, identificado como Reclamante no Processo nº.4ª.JCJ-984/91, em cujo a FAZENDA NACIONAL figura como Credora, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a Execução, sob pena de PENHORA, a importância líquida de Cr\$-2.678,66, correspondente a custas processuais devidos nos autos supra.

Caso não pague, nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, até o final.

CULPRA-32, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, Diretora de Secretaria, subscrevi.////

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente da 4ª.JCJ-Belém
(G.Reg.38.484)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Presidente da Doutra QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica CITADO o BAR E RESTAURANTE SABOR DE ACAI LTDA., Executado nos autos do Processo nº 4a. JCJ-507/91, em que figura como Exequente a Senhora ELIZABETE PENEDO DE LIMA, para pagar em 48 HORAS, (QUARENTA E OITO) HS., OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A IMPORTANCIA DE CR\$-239.130,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA CRUZEIROS), REFERENTE A PRINCIPAL E CUSTAS DEVIDOS NOS AUTOS acima mencionado e, bem como PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS da reclamante.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação do débito, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos ONZE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, *Francisco de Paulo Aquino*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *Magali Daibes Marques da Conceição*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente
(G.Reg.38.485)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO LEGAL

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a ACADEMIA ALTA TEMPERATURA, reclamada nos autos do Processo 8ª JCJ-1537/91, em que é reclamante, ROSA MARIA LIMA DE SOUSA, para ciência da r. sentença prolatada no dia 23.09.91, às 17:20 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante o exposto e mais o que dos autos conste, resolve a MM. 8ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamação para condenar o reclamado ACADEMIA ALTA TEMPERATURA a pagar a reclamante ROSA MARIA LIMA DE SOUSA o que for apurado em liquidação de sentença por cálculo a título de: aviso prévio, férias proporcionais, 1/3, 13º salário (3/12), FGTS mais 40% multa L. 7855/89, salário retido com aplicação do art. 467/CLT, além de juros e correção monetária. Deve a Secretaria proceder a baixa na CTPS da reclamante. O reclamado fica obrigado a comprovar os recolhimentos no INSS na Secretaria da Junta. Comunique-se aos órgãos DRT e INSS. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado de Cr\$ 2.638,04, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 100.000,00. Notificar o reclamado revel. NADA MAIS"

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1991. Eu, *Francisco de Assis Santos Lauzid*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Pedro Pereira de Sousa*, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho - Presidente
(G.Reg. nº 38.494)

ERRATA

Decreto nº 6968 de 27 de Junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Junho de 1990.

ONDE SE LÊ:

NOME	LOTACÃO	CARGO QUE INTEGRARÃO
VILMA SILVA DE AZEVEDO	E.E. LAURO SODRÉ	GEP-M-ADI-401
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	E.E. SANTO AGOSTINHO	GEP-M-ADI-401

LEIA-SE:

NOME	LOTACÃO	CARGO QUE INTEGRARÃO
VILMA SILVA DE AZEVEDO	E.E. LAURO SODRÉ	GEP-M-ADI-401
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PERES	E.E. SANTO AGOSTINHO	GEP-M-ADI-401

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC. TRT Nº 64/91 Belém, 22.10.91
 DA: Secretária do Tribunal
 PARA:
 ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT, da próxima semana, foi acrescida dos seguintes processos:
DIA 30.10.91-QUARTA-FEIRA

- 01 PROCESSO TRT DC 1514/91
 DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS METALÚRGICAS, INDÚSTRIAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICA DO ESTADO DO PARÁ
 DEMANDADOS Dr. João José Geraldo CAMARGO CORRÊA METAIS S/A Drª Ivana Cruz
 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ-SIMEPA
 RELATORA Dr. Manoel Siqueira
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Domênico Falesi
 02 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 721/91
 RECORRENTE/RECLAMANTE: ERIVAN SOUZA CRUZ
 RECORRIDA/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RELATOR Dr. Antonio de Oliveira Mello
 REVISOR Juiz João Batista Reis
 ORIGEM Juíza Marilda Coelho
 03 PROCESSO TRT RO 1075/89
 RECORRENTE EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
 RECORRIDO Dr. Lourenço dos Santos INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL-INAMPS
 RELATOR Dr. Luis Carlos de Assis
 REVISOR Juiz Arthur Matos
 ORIGEM Juiz Pedro Mello
 04 PROCESSO TRT RO 1465/89
 RECORRENTES SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO DO ESTADO DO PARÁ
 RELATOR Dr. Eliezer Cabral
 RECORRIDOS COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ OS MESMOS
 RELATOR Juiz Vicente Cidade
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 4ª JCY de Belém
 05 PROCESSO TRT RO 544/91
 RECORRENTE MARIA EMÍLIA MOREIRA
 RECORRIDO Dr. Eliezer Cabral PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 RELATOR Drª Maria da Glória Maroja
 REVISOR Juiz Vicente Cidade
 ORIGEM Dr. José de Jesus Mendes
 UNIAO FEDERAL
 RELATOR Dr. José Augusto Potiguar
 REVISOR Juiz Vicente Cidade
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 06 PROCESSO TRT RO 3268/90
 RECORRENTE POSTO GAROUPA LTDA
 RECORRIDO Dr. José Alexandre Araújo SÉRGIO NAZARENO SIQUEIRA
 RELATOR Juiz Vicente Cidade
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM JCY de Capanema
 07 PROCESSO TRT RO 3173/90
 RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E T. F. DO AMAPÁ
 RECORRIDO Dr. João José Geraldo FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ-FRIMAPA
 RELATOR Dr. José Acreano Brasil

- RELATOR Juiz Vicente Cidade
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 4ª JCY de Belém
 08 PROCESSO TRT RO 139/91
 RECORRENTES MÁRIO LIMA DA SILVA e outros
 RECORRIDO Drª Ana Maria de Mello MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER DE LITISCONSORTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ Drª Ana Cristina Leite Neves
 RELATOR Juiz Vicente Cidade
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM 8ª JCY de Belém
 09 PROCESSO TRT RO 2550/90
 RECORRENTE RAIMUNDO DIAS DA SILVA
 RECORRIDO Dr. Odival Quaresma Filho JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA
 RELATOR Juiz Vicente Cidade
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM JCY de Abaetetuba
 10 PROCESSO TRT RO 1543/90
 RECORRENTES HERANÇA DE FRANCISCO CORREA DA SILVA ERNESTINA DE OLIVEIRA CORREA (reclamada)
 RECORRIDOS Dr. João Pires de Araújo ANTONIO ARAÚJO FEITOSA e outros (reclamantes)
 RECORRIDO LITISCONSORTE CASA SÃO FRANCISCO LTDA. ALTEVIR DE OLIVEIRA CORREA
 RELATOR Juiz Vicente Cidade
 REVISOR Juiz Pedro Mello
 ORIGEM JCY de Castanhal
 11 PROCESSO TRT RO 1317/91
 RECORRENTE BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S/A
 RECORRIDO Dr. Evaldo Pinto FRANKLIN MENDES VIEIRA
 RELATOR Drª Mary Colheu
 REVISOR Juiz Nazer Nassar
 ORIGEM Juiz Pedro Mello
 12 PROCESSO TRT 3283/90
 RECORRENTE JOÃO LOPES DE OLIVEIRA SOBRINHO
 RECORRIDO Drª Vânia Pessoa TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA
 RELATOR Dr. Mário Tostes
 REVISOR Juiz Vicente Cidade
 ORIGEM Juíza Marilda Coelho
 13 PROCESSO TRT RO 759/91
 RECORRENTE MASERVA ENGENHARIA LTDA
 RECORRIDO Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva CLAUDOMIRO MATOS DE SOUZA
 RELATOR Dr. Antonio de Oliveira Alves
 REVISOR Juiz Vicente Cidade
 ORIGEM Juiz Pedro Mello
 14 PROCESSO TRT RO 508/91
 RECORRENTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA
 RECORRIDO Drª Sílvia de Almeida MARÇAL DE SOUZA BATISTA
 RELATOR Drª Angela Palheta Bezerra
 REVISOR Juiz Vicente Cidade
 ORIGEM Juiz Pedro Mello
 15 PROCESSO TRT RO 848/91
 RECORRENTES TEREZINHA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA SEVERINO e outros
 RECORRIDOS Dr. José Caxias Lobato ESTADO DO AMAPÁ
 RELATOR Drª Marly Calixto Coelho
 UNIAO FEDERAL
 REVISOR Dr. Romualdo Covre
 ORIGEM Juiz Vicente Cidade
 16 PROCESSO TRT RO 3077/90
 RECORRENTE J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
 RECORRIDO Drª Ediléa Valério RAIMUNDO LOPES SANTANA
 RELATOR Dr. Leonardo da Paixão
 REVISOR Juiz Vicente Cidade
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 17 PROCESSO TRT RO 3088/90
 RECORRENTE SACRAMENTA-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA

- VIGILÂNCIA LTDA
 RECORRIDO Drª Marileuda da Costa Bezerra
 REVISOR ISRAEL JOSÉ DE SOUZA
 ORIGEM Dr. Sílvia Damasceno
 18 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 479/91
 RECORRENTE JOSÉ LUCIVAL LOBATO
 RECORRIDOS Dr. Miguel Serra ESTADO DO AMAPÁ-GOVERNO DO ESTADO-SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM JCY de Castanhal
 19 PROCESSO TRT RO 1071/91
 RECORRENTES JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA e outros
 RECORRIDA Dr. Sérgio Saraiva Pinto UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RELATOR Dr. Antonino de Oliveira Mello
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 20 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 479/91
 RECORRENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECORRIDO Drª Maria Adelaide da Costa MÁRIO TADEU ALVES BOUTH
 RELATOR Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 21 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 931/91
 RECORRENTES FLÁVIO AUGUSTO SIDRIN NASSAR
 RECORRIDOS Dr. José Lucio Santos UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECORRIDOS Drª Terezinha de Jesus Oliveira OS MESMOS
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 22 PROCESSO TRT RO 1689/91
 RECORRENTES ERMELINDA DO ROSÁRIO MOUTINHO DA CRUZ
 RECORRIDOS Drª Eliana Cavalcante UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 RECORRIDOS Drª Iraci Vaz Lobato OS MESMOS
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 23 PROCESSO TRT RO 1368/91
 RECORRENTE COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA
 RECORRIDOS Dr. Leogênio Gomes DILAIDES PINTO FERREIRA PIMENTEL e outros
 RELATORA Dr. Eliezer Cabral
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 24 PROCESSO TRT RO 627/91
 RECORRENTES RENATO FERREIRA LOPES e outro
 RECORRIDO Dr. Antonio Dias DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE R
 RECORRIDOS Dr. Antonio Freitas
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 25 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1311/91
 RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 RECORRIDA/RECLAMANTE: MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA
 RECORRIDOS Drª Ediléa Valério
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 26 PROCESSO TRT RO 2379/90
 RECORRENTE OSVALDO NERY
 RECORRIDA Drª Olga Bayma CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 RELATOR Dr. Paulo Sérgio Moraes
 REVISOR Juiz Domênico Falesi
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 27 PROCESSO TRT RO 698/91
 RECORRENTE RIVALDO CARVALHO LOPES
 RECORRIDO Dr. Antonio Dias SHUNSUKE MIYAHARA
 RELATOR Dr. Antonio Erlindo Baga
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 28 PROCESSO TRT RO 1302/91
 RECORRENTE EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
 RECORRIDO Dr. Mário Sérgio Tostes PEDRO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RELATOR Drª Erlene Gonçalves Lima
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
 29 PROCESSO TRT RO 2298/90
 RECORRENTE CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIO, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE
 RECORRIDO Dr. Marcelo Mattos JOSÉ DA COSTA FERREIRA
 RELATORA Dr. Antonio Dias
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 30 PROCESSO TRT RO 1525/91
 RECORRENTE PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 RECORRIDA Drª Maria da Glória Maroja MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
 RELATORA Dr. David Araújo
 REVISOR Juíza Marilda Coelho
 ORIGEM Juiz Nazer Nassar
 7ª JCY de Belém

31 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1644/91 COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ-CDP Dr. Paulo César de Oliveira

RECORRIDOS ANTONIO JOSÉ DE ABREU MENDES e outros

RELATORA Dr. Edir Briglia

REVISOR Juiz Marilda Coelho

ORIGEM Juiz Nazer Nassar

32 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1481/91 ULTRATEC ENGENHARIA S/A Dr. Antonio Fernando Rocha NAZARENO ELISÁRIO DE FARIAS

RECORRIDO Dr. Rubens José de Lima

RELATORA Juiz Marilda Coelho

REVISOR Juiz Nazer Nassar

ORIGEM JCY de Tucuruí

33 PROCESSO AGRAVANTE TRT AP 1125/91 JOÃO LIMA DE ALMEIDA ANTONIO SÉRGIO XAVIER e outro AGRAVADOS Dr. Antonio Carlos Monteiro e

RECLAMADO EMBRAÇON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA DE Dr. Eliodêa Sotão

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juiz Marilda Coelho

ORIGEM 5ª JCY de Belém

34 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 916/91 HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA

RECORRIDO Dr. Manoel Siqueira RAIMUNDO SÉRGIO PEREIRA Dr. Raimundo Gomes Filho

RELATOR Juiz Vicente Fonseca

REVISOR Juiz Marilda Coelho

ORIGEM 7ª JCY de Belém

35 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1714/91 MONTREAL ENGENHARIA S/A Dr. Renato César da Silva

RECORRIDO NOEL PASSOS BARBOSA Dr. Brasil de Araújo

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juiz Haroldo Alves

ORIGEM JCY de Abaetetuba

36 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 1554/91 EROITO PINHEIRO DOS SANTOS Dr. Afonso Navegantes RECLAMADO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Miguel Brasil Cunha

RELATORA Juiz Marilda Coelho

REVISOR Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM JCY de Capanema

37 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1641/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

RECORRIDO Dr. Rosa Maria Raimundo NILSON GOMES

RELATORA Juiz Marilda Coelho

REVISOR Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM JCY de Tucuruí

38 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1433/91 DANCETERIA CARROSSEL (JOSÉ GELL GOLDBERGS)

RECORRIDO Dr. Simão Benzecry JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LEITE-reclamante

LITISCONSORTE LUIZ GUILHERME BARBALHO Dr. Luiz Roberto de Melo

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM 4ª JCY de Belém

39 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1490/91 COSIPAR-COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

RECORRIDO Dr. Gilberto Alves JOSÉ RAIMUNDO SALES Dr. Aurenice Botelho

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM JCY de Marabá

40 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1503/91 IVANILDO GOMES BARBOSA Dr. Hélio Favacho Alves

RECORRIDO PROGRESSO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Dr. Nelson Alves Cunha

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM 6ª JCY de Belém

Atenciosamente,

(G.Reg.38.534)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, como adiante se segue:

////// Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Trav. D. Pedro I, nº 746, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do § 1º do art. 54 do Regulamento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regulamento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos Exmºs Srs. Juizes Relator e Revisor, respectivamente: RO 2199/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2846/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2623/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2807/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2549/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF

e RO 2343/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF 2628/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2707/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2334/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2913/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 2909/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2912/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF e RO 2705/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; R EX OFF 2706/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2154/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; R EX OFF e RO 1815/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF e RO 2878/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2809/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2581/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; AP 2273/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; R EX OFF 1702/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 1942/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2664/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2528/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2732/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF 2503/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; R EX OFF e RO 1816/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF e RO 1908/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF e RO 1669/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2689/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF e RO 1839/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 1565/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 2698/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2684/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2676/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; R EX OFF 2668/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2691/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; R EX OFF 2666/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF 2671/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2699/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2701/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF e RO 2700/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; R EX OFF e RO 2712/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF 2660/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2653/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF e RO 2657/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2652/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2642/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2604/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2601/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2613/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2636/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF 2566/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; R EX OFF 2568/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 2484/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2648/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2492/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; R EX OFF e RO 2737/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2518/91 - Dr. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2521/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF e RO 2537/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2553/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 2731/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2725/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; R EX OFF 2541/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; AP 2724/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2644/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2565/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2730/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2488/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2559/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2378/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF 2598/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 2862/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2847/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; AR 3262/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF e RO 2902/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; R EX OFF e RO 2922/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF e RO 2803/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2449/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2496/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; R EX OFF 2570/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF e RO 2688/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2774/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; RO 2779/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF e RO 2791/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2867/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF e RO 2795/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; R EX OFF e RO 2861/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2864/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2874/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF e RO 2900/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; R EX OFF e RO 2917/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2890/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF 2560/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF 2417/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2372/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2376/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; RO 2857/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2771/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2870/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2868/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2772/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2888/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2930/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF 2892/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF 2896/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; R EX OFF 2764/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; R EX OFF 2761/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF e RO 2769/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; R EX OFF 2356/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF 2420/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2481/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF e RO 2743/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2742/91

- Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2736/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; R EX OFF 2739/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF 2744/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2746/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2747/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; R EX OFF 2751/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2297/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; R EX OFF e RO 2279/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; R EX OFF 2337/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; RO 2322/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 2380/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; R EX OFF e RO 2318/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; RO 2301/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; R EX OFF e RO 2278/91 - Dr. Pedro Mello e Sr. Solon Peralta; RO 2270/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; RO 2219/91 - Drs. Marilda Coelho e Domênico Falesi; AP 2230/91 - Sr. José Aires e Dr. Luiz Albano Lima; RO 2217/91 - Drs. Haroldo Alves e Hermes Tupinambá; RO 2187/91 - Drs. Vicente Fonseca e Pedro Mello; RO 2483/91 - Drs. Hermes Tupinambá e Nazer Nassar; R EX OFF e RO 2176/91 - Drs. Luiz Albano Lima e Marilda Coelho; RO 1900/91 - Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. José Aires; RO 2183/91 - Drs. Domênico Falesi e Haroldo Alves; AR 1389/91 - Sr. Solon Peralta e Dr. Vicente Fonseca; DC 1084/91 - Drs. Nazer Nassar e Georgenor Franco Filho; AI 2624/91 - Dr. Luiz Albano Lima; AI 2783/91 - Dr. Georgenor Franco Filho; MS 3263/91 - Domênico Falesi; AI 2685/91 - Sr. Solon Peralta. E, como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////

(G.Reg.38.514)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT: DC 1144/91
RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL e outros

Como consta do ato, o decisor foi o seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO DISSÍDIO COLETIVO E, SEM DIVERGÊNCIA, JULGOU-SE EM PARTE PROCEDENTE, PARA ESTABELEÇER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR-IPC, AFURADA NO PERÍODO DE MAIO/90 A FEVEREIRO/91, E DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR-INPC, AFURADA NO PERÍODO DE MARÇO E ABRIL/91, INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM ABRIL/91, DESCONTADOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECEMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - APÓS REAJUSTADOS OS SALÁRIOS NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR ESTES SERÃO ACRESCIDOS DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE. CLÁUSULA III - AS HORAS EXTRAS SERÃO PAGAS A RAZÃO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A HORA NORMAL. CLÁUSULA IV - O TRABALHO REALIZADO EM HORÁRIO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE AS 22 HORAS DE UM DIA E 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADO COM O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO). CLÁUSULA V - AS DEMANDADAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUÊNIO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE, PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO A MESMA EMPRESA. CLÁUSULA VI - O EMPREGADO QUE FOR DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA NOS TRINTA DIAS QUE ANTECEDEM A DATA-BASE DA CATEGORIA, FARÁ JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE A TRINTA DIAS DE SUA REMUNERAÇÃO - CLÁUSULA VII - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE AO TRABALHADOR ACIDENTADO, PELO PRAZO DE 180 DIAS, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E AO EMPREGADO QUE ADOTAR UM HENOR, PELO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO A PARTIR DA ADOÇÃO, BEM COMO A EMPREGADA GESTANTE, DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ 180 DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA EM LEI. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS DEPENDENTES DO EMPREGADO QUE VIER A FALECER DOIS SALÁRIOS BÁSICOS, A TÍTULO DE AJUDA FUNERAL. CLÁUSULA X - AS EMPRESAS ANOTARÃO AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTE QUANDO DECORRENTES DE COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES, PRESTADAS EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS OU OFICIALIZADOS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA, COM 48 DE ANTECEDÊNCIA, AO SUPERIOR IMEDIATO. CLÁUSULA XI - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, NO ATO DO PAGAMENTO, COMPROVANTES SOB A FORMA DE ENVELOPE, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLIADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR, DISCRIMINANDO TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESÇAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA XII - OS TRABALHADORES SERÃO DISPENSADOS DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO NAS DEMISSÕES A PEDIDO E, NOS DEMAIS CASOS, QUANDO COMPROVAREM A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO. CLÁUSULA XIII - ALÉM DOS 30 DIAS DE AVISO PRÉVIO PREVISTOS EM LEI, OS EMPREGADOS FARÃO JUS A TRES DIAS PARA CADA ANO DE SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS. CLÁUSULA XIV - FICA INSTITUÍDO E RECONHECIDO O REPRESENTANTE SINDICAL, COM ESTABILIDADE NOS MOLDES DO INCISO VIII DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA PROPORÇÃO DE UM REPRESENTANTE PARA CADA GRUPO DE 50 TRABALHADORES OU FRAÇÃO, A SER ELEITO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, COM A PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL. CLÁUSULA XV - AS EMPRESAS PERMITIRÃO A LIVRE CIRCULAÇÃO DE AVISOS E BOLETINS DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE E A SUA APLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA. CLÁUSULA XVI - NO PRIMEIRO MÊS DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, A TÍTULO DE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% DO SALÁRIO-BASE, CUJO MONTANTE REVERTERÁ EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE. AOS NÃO ASSOCIADOS QUE DISCORDAREM DO DESCONTO FICA ASSEGURADO O DIREITO DE PLEITEAREM A DEVOLUÇÃO, DIRETAMENTE AO SINDICATO, NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECOLHIMENTO. CLÁUSULA XVII - OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DEMANDANTE SERÃO FEITOS PELAS EMPRESAS DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, QUANDO AUTORIZADOS E NOTIFICADOS AS EMPRESAS PELO SINDICATO DEMANDANTE, QUE INDICARÁ O VALOR DO DESCONTO A SER

EFEITUADO, VALEDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO O CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XVIII - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À CONTA Nº 183.220-4, DA AGÊNCIA-CENTRO BELÉM, DO BANCO DO BRASIL S/A, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 20% DO MONTANTE ARRECADADO, A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA PENAL E DEMAIS CONDIÇÕES LEGAIS, DEVENDO AS EMPRESAS REMETER AO SINDICATO PROFISSIONAL RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO, DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO. CLÁUSULA XIX - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 20% DO MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO. CLÁUSULA XX - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS DOIS UNIFORMES POR ANO, QUANDO SEU USO FOR OBRIGATÓRIO POR FORÇA DE LEI OU CONTRATO. CLÁUSULA XXII - OS EMPREGADOS QUE EXERCEREM AS FUNÇÕES DE CAIXA, TESOUREIRO E ASSEMBLHADO FARÃO JUS A UM ADICIONAL, DENOMINADO QUEBRA DE CAIXA, NO VALOR EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. CLÁUSULA XXIII - FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE MAIO E A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1991 E A TERMINAR EM 30 DE ABRIL DE 1992. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: II (VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES PEDRO MELLO E NAZER NASSAR QUE A INDEFERIAM); XII (VENCIDO O EXMO JUIZ PEDRO MELLO QUE A INDEFERIA); III, IV, VI, VIII, XIII (VENCIDO O EXMO JUIZ NAZER NASSAR QUE A INDEFERIA); VII (VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES PEDRO MELLO, NAZER NASSAR E HAROLDO ALVES QUE CONCEDIAM ESTABILIDADE DE 90 DIAS AO DOENTE/ACIDENTADO E QUANTO À ESTABILIDADE AO EMPREGADO QUE ADOTA MENOR OS EXMOS JUÍZES PEDRO MELLO E NAZER NASSAR A INDEFERIAM; QUANTO À ESTABILIDADE À GESTANTE O EXMO JUIZ NAZER NASSAR A INDEFERIA); XIV (VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR QUE ESTABELECE UM SUPLENTE E O EXMO JUIZ NAZER NASSAR QUE A INDEFERIA); XVI (VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR QUANTO À PARTE FINAL E O EXMO JUIZ HAROLDO ALVES QUE A INDEFERIA). O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ RELATOR DE INCLUSÃO DE: AUMENTO REAL; ADIANTAMENTO QUINZENAL; DIÁRIAS; INDENIZAÇÃO FGTS; ASSISTÊNCIA MÉDICA; SEGURO (EXCLUÍDA PELO VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS, AINDA, OS EXMOS JUÍZES REVISORA E HERMES TUPINAMBÁ); ABONO DE FALTA POR NECESSIDADE PESSOAL (VENCIDO, AINDA, O EXMO JUIZ HERMES TUPINAMBÁ); PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE; PAGAMENTO DE DESPESAS COM RETORNO; COMISSÃO BILATERAL (VENCIDO, AINDA, O EXMO JUIZ HAROLDO ALVES); LIVRE ACESSO. AS DEMAIS CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE.

Juíz Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
Juiz Relator: SR. VICENTE CIDADE.
Juiz Revisor: DRA. MARILDA COELHO

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes: Dr. Pedro Mello, Juiz Togado.
Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador.
Drs. Haroldo Alves, Hermes Tupinambá, Juizes Convocados.
Impedidos Dr. Vicente Fonseca e Sr. José Aires.

Procurador Regional: Drs ROSITA NASSAR.

Belém, 30 de setembro de 1991

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT - DC 1207/91

RECORRENTE DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDOS DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Como consta do ato, o decido foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO DISSÍDIO COLETIVO; EXCLUÍU AS DEMANDADAS AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA, AVEPAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, LOCADORA BELAUTO LTDA, GLOBORRENT A CAR (AVIR RENT A CAR), LOCADORA NOBRE RENT A CAR (NOBRE PARA BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA), LOCAL-LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA E LOCALIZA LTDA; REJEITOU A PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DA LIDE, FORMULADA PELOS DEMANDADOS EMATER-EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ E COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ E SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO PARÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMO JUÍZA RELATORA, CONSIDEROU PRESCINDÍVEL O EXAME DE MATÉRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE; NO MÉRITO, JULGOU-O EM PARTE PROCEDENTE, PARA ESTABELECE A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIACÃO ACUMULADA INTEGRAL DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR-IPC, APURADA NO PERÍODO DE MAIO/90 A FEVEREIRO/91 E MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR-INPC DOS MESES DE MARÇO E ABRIL/91, DESCONTADOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTAÇÃO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MÉRITO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSMITIDA EM JULGADO. CLÁUSULA II - APÓS REAJUSTADOS NA FORMA DA CLÁUSULA I, OS SALÁRIOS SERÃO ACRESCIDOS DO PERCENTUAL DE 5%, A TÍTULO DE AUMENTO REAL. CLÁUSULA III - OS PISOS SALARIAIS FIXADOS EM ACORDOS OU SENTENÇAS NORMATIVAS ANTERIORES, COM REFERÊNCIA A MOTORISTAS DE VEÍCULOS ASSIM CLASSIFICADOS: a) ATÉ SEIS TONELADAS; b) DE MAIS DE SEIS ATÉ VINTE TONELADAS; c) DE MAIS DE VINTE TONELADAS; d) MOTORISTAS DE ÔNIBUS; SERÃO REAJUSTADOS NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS I E II. CLÁUSULA IV - AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 100% SOBRE A HORA NORMAL. CLÁUSULA V - O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM O ADICIONAL DE 50%, CALCULADO SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA VI - OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO ANUENIO, FIXADO EM 1% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO MENSAL, PARA CADA ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA VII - O SALÁRIO DO SUBSTITUTO, AINDA QUE EVENTUAL, SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO,

DESDE QUE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CARGO, EXCLUÍDAS AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA VIII - O EMPREGADO QUE FOR DISPENSADO NOS TRINTA DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, PARA JUS A UMA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A TRINTA DIAS DE SUA REMUNERAÇÃO, CONSIDERANDO-SE PARA O CÁLCULO O SALÁRIO DO MÊS DA DISPENSA. CLÁUSULA IX - AS EMPRESAS OFERECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS UM PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COBRINDO ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE, MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. § 1º - O VALOR DO PREMIO SERÁ DESCONTADO DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS QUE ADERIREM E O CERTIFICADO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO DO SEGURO SERÁ DISTRIBUÍDO ENTRE OS MESMOS, CABENDO À ENTIDADE PROFISSIONAL SOLICITAR CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE. § 2º - A EMPRESA QUE NÃO OFERECER SEGURO FICARÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, NO CASO DE MORTE POR ACIDENTE NO TRABALHO NO VALOR DE Cr\$500.000,00. CLÁUSULA X - AS EMPRESAS ACEITARÃO OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, SUBSCRITOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PARA ABONO DE FALTAS ATÉ O LIMITE DE TRÊS POR MÊS. CLÁUSULA XI - SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NO CASO DE PROVAS ESCOLARES, REALIZADAS EM ESTABELECIMENTO OFICIAL OU OFICIALIZADO DE ENSINO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO AO SUPERIOR IMEDIATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO EM IGUAL PRAZO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO. CLÁUSULA XII - AS EMPRESAS FORNECERÃO, NO ATO DO PAGAMENTO, ENVELOPES, CONTRACHEQUES OU ASSEMBLHADOS, ONDE CONSTEM TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESCAM A REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, INCLUSIVE O VALOR DO FGTS. CLÁUSULA XIII - NAS VIAGENS PARA FORA DA SEDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE FARÃO JUS A DIÁRIAS, NO VALOR DE 1/30 DA REMUNERAÇÃO MENSAL, NOS TERMOS SEGUINTE: a) VIAGENS ATÉ QUATRO HORAS DE DURAÇÃO, NÃO RECEBERÃO DIÁRIAS; b) VIAGENS DE MAIS DE QUATRO E ATÉ SEIS HORAS OU QUANDO NECESSÁRIO FAZER UMA REFEIÇÃO, RECEBERÃO MEIA DIÁRIA; c) VIAGENS DE MAIS DE SEIS HORAS OU QUANDO OCORRER PERNOITE, RECEBERÃO DIÁRIA COMPLETA. CLÁUSULA XIV - QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, QUATRO UNIFORMES COMPLETOS POR ANO, CONSIDERANDO O PERÍODO AQUISITIVO EM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO. CLÁUSULA XV - NAS DEMISSÕES POR INICIATIVA DA EMPRESA O EMPREGADO FARÁ JUS, ALÉM DOS TRINTA DIAS DE AVISO PRÉVIO LEGALMENTE PREVISTOS, A MAIS TRÊS DIAS PARA CADA ANO DE SERVIÇO NA EMPRESA, ATÉ O LIMITE DE DOIS ANOS DE SERVIÇO. CLÁUSULA XVI - É GARANTIDA A ESTABILIDADE, PELO PRAZO DE 90 DIAS, AOS EMPREGADOS AFASTADOS DO SERVIÇO EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU ACIDENTE DE TRABALHO, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA OCORRIDO POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 45 DIAS. CLÁUSULA XVII - OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO FEITOS DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM A INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, FICA A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO À ENTIDADE SINDICAL OU APÓS COMPROVADO PELA EMPRESA O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, POR DEISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO VEDADOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. CLÁUSULA XVIII - TODO DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À CONTA Nº 15.025, DA AGÊNCIA BELÉM-NAZARÉ, DO BANCO ITAÚ S/A. EM SE TRATANDO DOS MUNICÍPIOS DO SUL DO PARÁ, OS RECOLHIMENTOS SERÃO FEITOS À DELEGACIA DE MARABÁ OU À CONTA Nº 10.539, DA AGÊNCIA NOVA-MARABÁ, DO BANCO DO BRASIL S/A, EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ CINCO DIAS APÓS O DESCONTO SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 20% DO MONTANTE ARRECADADO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS CONDIÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. CLÁUSULA XIX - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO MENOR SALÁRIO PAGO AO EMPREGADO, A SER PAGA PELA PARTE INFRA-TOR DE QUALQUER CLÁUSULA DESTA SENTENÇA NORMATIVA, A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA SINDICATO, EMPRESA OU EMPREGADO. CLÁUSULA XX - SÃO DEVIDAS AS FÉRIAS PROPORCIONAIS NAS DEMISSÕES A PEDIDO, NO CASO DE EMPREGADO COM MENOS DE UM ANO DE SERVIÇO. CLÁUSULA XXI - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1991. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: II (VENCIDO O EXMO JUIZ ITAIR SILVA); XVIII (VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATORA, JOSÉ AIRES, VICENTE FONSECA E SOLON PERALTA QUE ESTABELECIAM MULTA DE 20 E 50%); XX (VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATORA E ITAIR SILVA QUE A INDEFERIAM). AS DEMAIS CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU PROPOSIÇÃO DA EXMO JUÍZA RELATORA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, VENCIDOS, AINDA, OS EXMOS JUÍZES JOSÉ AIRES, LUIZ ALBANO E SOLON PERALTA. O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ JOSÉ AIRES DE INCLUSÃO DE DESCONTO ASSISTENCIAL E DO EXMO JUIZ IRANÉLIO ROCHA DE PREVALÊNCIA DE CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS E GARANTIA AOS EMPREGADOS DE CATEGORIA DIFERENCIADA. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS

Juíz Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juíz Relator: DRA. MARILDA COELHO

Juíz Revisor: Dr. Haroldo Alves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes: Dr. Itair Silva, Juiz Togado.
Srs. Carlos Silva, Iranélio Rocha, Juizes Empregadores, Convocados.
Sr. José Aires, Juiz Empregado.
Drs. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Luiz Albano, Juizes Convocados.

Impedidos Drs. Nazer Nassar, Domênico Palesi, Pedro Mello.

Procurador Regional: DRA. CÉLIA MEDINA.

Belém, 9 de outubro de 19 91

PROCESSO TRT Nº REX OFF 1 e RO 520/91

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Procurador: Dr. Icarai Dias Dantas

RECORRIDOS: GORD NAGAISHI

MARIA DE FÁTIMA SILVA REIS

JUREMA REIS LIMA

PEDRO NOLASCO RODRIGUES LEAO e

LUIZ GONZAGA FERREIRA

Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

D E S P A C H O

I-O recurso de fls. 252/260, sob os benefícios do DL nº 799/69, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art.896 consolidado.

II-A hipótese dos autos, já bastantante conhecida deste Regional, trata de engenheiros agrônomos contratados pelo Estado-recorrente, com base salarial de 8,5 salários-mínimos que, após legislação estadual, sofreram perdas.

III-Os argumentos recursais tentam demonstrar violação legal, inclusive constitucional, e divergência jurisprudencial. Não lhe assiste razão. A decisão do E. Tribunal está fundamentada a fls. 249, com base na interpretação de dispositivos legais. Quanto à divergência, os arestos transcritos como paradigmas divergentes são originários do STF, e de turmas do TST, e o de fls.260 não abrange todos os fundamentos da decisão recorrida.

IV- Por todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 02 de outubro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº REX OFF 93/91

RECORRENTES: FRANCISCO DE SOUZA FURTADO e outros
Advogado:Drª. Ediléa V. Barros e outros

RECORRIDA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado:Dr. Antonino A.O.Mello e outros

D E S P A C H O

I- A revista preenche as condições de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II- As razões recursais voltam-se para argumentos fáticos que em grau de revista não cabem ser reexaminados. Os arestos trazidos à colação, apesar de originários do TST/Pleno, são inespecíficos com relação à hipótese dos presentes autos.

III- Pelo exposto e não configurados os pressupostos alegados, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 04 de outubro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 628/91

RECORRENTE: BENEDITA BARBOSA DE VASCONCELOS
Advogado:Dr. Moisés Martins Porto

RECORRIDA : NONATA'S JÓIAS LTDA.-JÓIAS E CRISTAIS

D E S P A C H O

I- Recurso em ordem e com fundamento na alínea "c" do art.896 consolidado.

II- A hipótese dos autos envolveu discussão sobre relação de emprego ou de transação comercial, matéria eminentemente fática e de provas. As razões da recorrente não conseguem demonstrar que a v. decisão impugnada violou, de forma literal, qualquer dispositivo de lei federal ou da Constituição da República.

III- Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 01 de outubro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.965/90

RECORRENTE: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogada: Dra. Marici B.P. Lobo e outrosRECORRIDO: SEBASTIÃO DE SOUZA SÁ
Advogado: Dr. João José G. e outros

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896 consolidado.
Inconformada com o v. Acórdão nº 2532/91 (fls. 122/127) que negou provimento ao seu RO e, reformando parcialmente a sentença da MM Junta de origem, ampliou sua condenação em consequência do apelo do reclamante, aponta violação legal e constitucional, além de divergência jurisprudencial.

II - A recorrente, em suas razões, insurgiu-se contra o deferimento das parcelas referentes à política salarial dos chamados gatilhos e URP; a estabilidade provisória em razão de acidente de trabalho, e a multa por atraso no pagamento da rescisão.
Não lhe assiste razão. O E. Regional entendeu que a questão referente à política salarial implica em direito adquirido, é matéria interpretativa. Já os outros dois argumentos referem-se a matérias que envolvem o reexame de provas.

III - O apelo não consegue demonstrar suficientemente as alegadas violações legais e os arestos colacionados como divergentes não abordam a totalidade dos fundamentos adotados pela decisão recorrida.

IV - Pelo exposto e com base nos Enunciados nºs 126, 221 e 296 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 04 de outubro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 982/91

RECORRENTE: EMPRESAP- SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: Dr. José Cláudio M. de B. FilhoRECORRIDO: MANOEL MONTEIRO DE ESPIRITO SANTO
Advogado: Dr. Cláudio M. Gonçalves

D E S P A C H O

I - O recorrente, inconformado com a decisão contida no v. Acórdão nº 2523/91, de fls. 155/157, apela de revista, tempestivamente, com fundamento na alínea "c" do art. 896 consolidado.

II - A decisão recorrida está assim ementada: "As férias devem ser concedidas, gozadas e pagas dentro do período concessivo, pena de pagamento em dobro." Trata-se de matéria envolvendo o reexame de prova e, ao teor do Enunciado nº 126 do C. TST, não admite recurso de revista.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 01 de outubro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1017/91

RECORRENTE: PESCARNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADV.: Dr. Pedro Bentes PinheiroRECORRIDO: ANTONAR DA SILVA SALES
ADV.: Dra. Erliene Gonçalves Lima

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Alegando violação a dispositivos da Lei nº 8.030/90 e divergência jurisprudencial, a reclamada recorre de revista contra o Acórdão nº 2.529/91, que decretou a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, deferindo ao reclamante a reposição salarial de 84,32%, incidente sobre o salário de março/90, e os consectários.

III - Com a transcrição do aresto de fls. 40, entendendo evidenciado o conflito, razão por que recebo o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de outubro de 1991

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 3361/90

RECORRENTE: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA
Procuradora: Dra. Ma Deusdeth VieiraRECORRIDA: VÂNIA LÚCIA BISPO SANTOS DO NASCIMENTO
ADV.: Dr. Eduardo A.C. de Souza Meira

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por procurador habilitado, e é interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - A controvérsia gira em torno da caracterização da relação de emprego entre as partes. Entende a reclamada que a Justiça do Trabalho não é competente para apreciar o feito, tendo em vista que se trata de uma fundação pública. Além disso, sustenta a tese de que a reclamante foi contratada para prestação de serviço autônomo, não se conformando com o reconhecimento da relação de emprego. Alega divergência jurisprudencial.

III - Não tem razão. Quanto à competência da Justiça do Trabalho, não houve o seu prequestionamento. No mérito, o conflito pretoriano alegado não restou demonstrado, uma vez que o único aresto trazido para confronto, em face de seu caráter genérico, não serve para a configuração desse pressuposto recursal, já que inespecífico. Aliás, a matéria não se presta para a solução através da revista, pois envolve apreciação de fatos e provas, impossível neste momento processual.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, de conformidade com os Enunciados 23, 126, 296 e 297 do C. TST. Intime-se.

Belém, 8 de outubro de 1991

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 380/91

RECORRENTE: MANOEL GONCALVES
Adv.: Dr. Manoel José M. SiqueiraRECORRIDO: HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Gomes Filho

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente está ligado ao indeferimento de parcelas de horas-extras, decorrente da aplicação de disposições da Lei nº 5.811/72, que não teriam sido revogadas pelo novo texto constitucional. Alega violação ao inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal, e divergência jurisprudencial.

III - Embora a matéria se refira a pagamento de horas-extras, a discussão gira em torno da interpretação da Lei nº 5.811/72, e sua vigência, em face do disposto no inciso XIV do art. 7º da CF, e não de seus aspectos fáticos, que restam incontroversos. Desta forma, evidenciado o conflito de teses com a juntada, por certidão, dos Acórdãos de fls. 171/205, deste mesmo Regional, é de ser conhecida a revista.

IV - Pelo exposto, recebo o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de outubro de 1991

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 344/91

RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Dra. Ana Nizete V. RodriguesLUCIRENE DE NAZARÉ SIQUEIRA MONTEIRO
Advogado: Dr. Manoel José M. Siqueira

RECORRIDOS: OS MESMOS

D E S P A C H O

I - RECURSO DO BANCO:
Fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 consolidado, é tempestivo, o advogado está habilitado, efetuou o depósito "ad recursum" no limite máximo, entretanto, deixou de recolher o valor arbitrado para custas, a fls. 103. Não merece ser admitido, por deserção.

RECURSO DA RECLAMANTE:
Está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, não merecendo, também, ser admitido. A matéria discutida nos autos (estabilidade provisória de gestante) objeto das razões recursais, envolve o reexame de provas. As alegadas violações legais não ocorreram

e os paradigmas apontados como divergentes não abordam a totalidade dos fundamentos adotados pelo v. Acórdão impugnado.

II - Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso de fls. 155/160, por deserção e ao de fls. 163/168, por não configurar suficientemente os pressupostos apontados. Intimar.

Belém, 02 de outubro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

JUSTIÇA FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA

E D I T A L

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, nos termos do Artigo 16 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 17/90 e publicado no Diário da Justiça da União, Seção II, de 19/09/90, torna público, para conhecimento dos interessados, que resolveu o seguinte:

I - FIXAR, para a realização da Primeira Prova Escrita, o dia 03 (três) de novembro de 1991, às 09 (nove) horas (horário de Brasília), nos locais a seguir indicados;

II - DESIGNAR os JUÍZES FEDERAIS, PROCURADORES e ADVOGADOS abaixo relacionados para, nos Estados, sob a Presidência dos primeiros, comporem as Comissões de Execução e Fiscalização que funcionarão nas provas escritas do Concurso em questão, como membros titulares;

III - CONVOCAR os candidatos cujas inscrições foram homologadas na 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ocorrida em 03 de outubro de 1991, nominados na Ata publicada no Diário da Justiça da União, Seção II, de 11 de outubro de 1991, a realizarem a referida prova.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Presidente: Juiz ADHEMAR FERREIRA MACIEL do TRF da 1ª Região
Membros: Juiz FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO do TRF da 1ª Região
Juíza ELIANA CALMON ALVES do TRF da 1ª Região
Dr. JOSÉ GUILHERME VILELA, Representante da OAB
Ministro BEVIVO JOSÉ BUGARIN, Professor da UnB

LOCAL: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça
SEPN 510 - Edifício CIDADE DE CABO FRIO
Brasília - DF

PARÁ
COMISSÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Presidente: Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
Membros: Dr. PAULO RÓBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador
Dr. JORGE ALEX NUNES AIHIAS - Advogado OAB

LOCAL: EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
Rua Domingos Marreiros nº 690
BELÉM - PA

Brasília-DF, em 16 de outubro de 1991.

Juiz ADHEMAR FERREIRA MACIEL
Presidente da Comissão Examinadora

(G.Reg. 38.532)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SA DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de execução fiscal (Processo nº 00.28501-3) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) contra ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA (CGC 05.423.330/0001-03) para cobrança de dívida inscrita como dívida ativa em 28/5/85 referente à NOFG nº 01752 relativa aos períodos de 01 a 11/83, 01/84 e 03 a 08/84, no valor, atualizado em 12/09/91, de Cr\$886.571,64 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)s executado(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-OS(A)OS pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato

de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 02 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execução, expedido, e eu, *Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Hamilton de Sá Dantas
Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.29081-5) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ex-IAPAS) contra EMBRACOL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CGC 4.723.243/0001-09) e/ou FLORIANO DA ROCHA WANDERLEY (CPF 14.132.284-53) e/ou NEUTON REIS DE OLIVEIRA (CPF 57.334.562-72) para cobrança de contribuições, devidas no período de 08/81 07/84, inscritas como dívida ativa em 10/05/85 sob o nº 30.395.013-7, referentes ao processo administrativo nº 3033 no valor, atualizado nesta data, de Cr\$3.571.242,21 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E HUM CENTAVOS). E inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, CITA-OS (OS) pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe(s) serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da Execução, correndo da intimação do ato de construção o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, cliente(s) de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 08 dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Hamilton de Sá Dantas* (Maria da Conceição Costa Coutinho, Supervisora da Seção de Execução, expedido, e eu, *Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e subscrevo.

Hamilton de Sá Dantas
Dr. Hamilton de Sá Dantas
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem - na forma do que dispõe o art. 89, IV da Lei nº 6830/80 - o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 89.0002168-0, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal, na qualidade de Substituto processual do extinto Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER, contra CARLOS CUNHA, correspondente às dívidas de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1987 e 1988, registradas sob os nºs: PA-148466-89-1 e PA-148467-89-8, ambas em 30.09.89, tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, C I T A - O, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague as dívidas com seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$3.366.610,24 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez cruzeiros e vinte e quatro centavos) ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação das dívidas e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Marilene Quaresma Dantas Drelli), Técnica Judiciária, o elaborei e eu, *Fernando de Souza Gregório*, (Fernando de Souza Gregório, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Iran Velasco Nascimento
IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem - na forma do que dispõe o art. 89, IV da Lei nº 6830/80 - o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 89.0000361-5, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal, na qualidade de Substituto processual do extinto Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER, contra MARIA IZABEL SOARES AMARAL, correspondente às dívidas de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1985 e 1986, registradas sob os nºs: PA-116816-86-6 e PA-116816-86-6, ambas em 30.09.86, tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, C I T A - A, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague as dívidas com seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$5.56.577,27 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação das dívidas e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Marilene Quaresma Dantas Drelli), Técnica Judiciária, o elaborei e eu, *Fernando de Souza Gregório*, (Fernando de Souza Gregório, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Iran Velasco Nascimento
IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem - na forma do que dispõe o art. 89, IV da Lei nº 6830/80 - o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 89.0000027-6, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal, na qualidade de Substituto processual do extinto Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER, contra IVONE CARDOSO DA CUNHA, correspondente à dívida de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1986, registrada sob o nº PA-013298-88-3 em 30.07.88, tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, C I T A - A, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$82.654,23 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos) ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Marilene Quaresma Dantas Drelli), Técnica Judiciária, o elaborei e eu, *Fernando de Souza Gregório*, (Fernando de Souza Gregório, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Iran Velasco Nascimento
IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem - na forma do que dispõe o art. 89, IV da Lei nº 6830/80 - o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 00.0035939-4, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Au-

tarquia Federal, na qualidade de Substituto processual do extinto Instituto Jurídico das Terras Rurais-INTER, contra HILARIO ZENI, correspondente à dívida de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INCRA, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1985, registrada sob o nº PA-116992-86-9 em 30.09.86, tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Generalíssimo Deodoro, 497 nesta Cidade, C I T A - O, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$453.344,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos) ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Marilene Quaresma Dantas Drelli), Técnica Judiciária, o elaborei e eu, *Fernando de Souza Gregório*, (Fernando de Souza Gregório, Diretor de Secretaria, o conferi e assinou.

Iran Velasco Nascimento
IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal os autos da Ação Penal, processo nº 90.0000092-0, que a Justiça Pública move contra os nacionais SEBASTIANA VIEIRA DA ROCHA; MARIA DA SILVA SANTOS; OSCAR ANTONIO DA SILVA; CATERINA DO NASCIMENTO ALVES; SATURNINO RODRIGUES DE SOUZA, acusa dos atos ilícitos previstos nos artigos 171, 316, 5 1º e 297, parágrafo único, do Código Penal. E considerando nos autos que os mesmos encontram-se em lugares incertos e não sabidos, CITA-OS na forma da lei, para que compareçam na sala de audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Belém/PA, no dia 08 de janeiro de 1992, às 11:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia que lhes foi oferecida, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos, este edital será publicado no Diário Oficial do Estado com o prazo de trinta dias, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (João Batista de Souza, Téc. Judiciário, datilografei, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, (Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, o conferi.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref.Proc.nº: 90.2527-3; 90.2523-0; 90.2327-0; 90.1646-0; 90.1629-0.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra os seguintes executados, cujos valores das dívidas serão aqui transcritos, respectivamente, nos seus valores originários: HEITOR NOGUEIRA BEZERRA JÚNIOR (Cr\$ 2.557,70); ADELSON MONTEIRO DA COSTA (Cr\$ 308,95); MARIA VIRGENS ROCHA (Cr\$ 380,35); A FAVORITA AGENCIA LOTERICA (Cr\$ 139,70); PATRICIO BUENDIA GOMEZ DE LA TORRE (Cr\$ 21,64), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 5 (cinco) dias, paguem suas dívidas com seus acréscimos legais, ou garantam a execução sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Helia Ma. S. B. de Oliveira), Técnico Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Waldir Borges Corrêa*, (Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 4ª Vara reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª. Vara

VACINE SEU CÃO E GATO CONTRA A RAIVA



A vacina protege o seu animal. Ela evita que ele fique doente e ameace a saúde de sua família.

A VACINA É GRÁTIS

09.11.91

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Biblioteca Pública "Arthur Viana"